ESTADO DO ACRE
Diário Oficial
ASSINATURA DIGITAL
Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.233 | 92 Páginas

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL nº 12.232

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 29
EMPRESAS PÚBLICAS 30
MUNICIPALIDADE 31
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 86
DIVERSOS 87

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
Considerando o OFÍCIO/PGE/PP/Nº 56-17-000139, da Procuradoria-Geral do Estado e OFÍCIO Nº 2.461/SGA/GABIN, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 6.249, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.026, de 4 de abril de 2017, página 1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.275, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a integralização de capital social na Agência de Negócios do Estado do Acre - ANAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual.
DECRETA:
Art. 1o Fica autorizada a integralização, no exercício de 2018, de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) ao capital social da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC.
Art. 2o As despesas decorrentes da execução deste decreto correram por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.276, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece normas para execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias do Poder Executivo para o exercício de 2018 e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI da Constituição Estadual,
Considerando os ordenamentos estabelecidos na Constituição do Estado; as normas gerais contidas na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; as diretrizes fixadas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 3.276, 20 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e a Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018 e dá outras providências;
Considerando a necessidade de assegurar na execução orçamentária o princípio do equilíbrio entre despesas e receitas, estabelecido pela Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, com a adoção de procedimentos que ajustem a realização do gasto ao comportamento efetivo da arrecadação, a fim de resguardar a estabilidade financeira do Tesouro do Estado;
Considerando o firme propósito de cumprir as metas fiscais estabelecidas para o exercício e, ao mesmo tempo, dar maior efetividade à realização do programa de Governo e eficiência ao uso dos recursos, e que para tanto, faz-se necessário adotar critérios seletivos na realização das despesas públicas.
DECRETA:
Art. 1º O processo de execução do Orçamento do Estado do Acre, aprovado pela Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, observará as normas deste decreto e será obrigatoriamente realizado, em tempo real, no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil (SAFIRA), com o registro de todos os atos relativos à movimentação orçamentária, financeira e contábil.

Art. 2º As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, às Autarquias, às Fundações, e às Sociedades de Economia Mista, classificadas como dependentes de acordo com o conceito estabelecido pelo inciso III do artigo 2 º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e, no que couber, às demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 3º A discriminação da receita é a constante na Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017 e seu detalhamento será editado pela Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 4º A Programação Orçamentária da Despesa Discricionária do Poder Executivo do Estado do Acre é apresentada no Anexo Único deste decreto e se encontra dentro dos limites das dotações estabelecidas no orçamento aprovado pela Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017, distribuídas em quotas trimestrais compatibilizadas com as projeções das disponibilidades do Tesouro Estadual para o exercício.
Art. 5º O disposto neste decreto não se aplica às dotações orçamentárias relativas:
I – aos grupos de despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.
II – as despesas custeadas com receitas oriundas de doações, operações de créditos e de convênios, inclusive de seus rendimentos;
III – as despesas com destinações específicas previstas em fundos especiais.
Art. 6º Os Secretários de Estado e Ordenadores de Despesa são responsáveis pela observância do cumprimento das disposições legais aplicáveis a matéria de que trata este decreto, especialmente da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei nº 3.370, de 28 de dezembro de 2017.
Art. 7º Em decorrência do disposto neste decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizar despesas ou contrair novas obrigações de despesas que não estejam compatíveis com os limites disponíveis e os cronogramas estabelecidos no anexo único.
Art. 8º A revisão da execução orçamentária e financeira constante no anexo único deste decreto será realizada ao final de cada bimestre.
Parágrafo único. Compete ao Comitê de Eficiência, criado pelo Decreto nº 4.414, de 31 de março de 2016, avaliar os fatos supervenientes que demandem alterações na programação orçamentária e financeira prevista neste decreto nos intervalos das avaliações bimestrais.
Art. 9º Os órgãos e entidades apresentarão, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste decreto, o Plano de Trabalho detalhando as despesas de custeio e investimento cuja realização deva ocorrer com recursos de que trata o inciso III do artigo 5º.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 1º TRIMESTRE DE 2018 - RECURSOS DO TESOURO - FONTE 100

Org/Unid	Nome Orgão/Unidade	COTA TRIMESTRAL
446	CASA CIVIL	885.000,00
447	GABINETE MILITAR	120.000,00
448	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	30.000,00
450	GABINETE DA VICE GOVERNADORA	300.000,00
510	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	275.000,00
608	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC	1.950.000,00
711	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	3.750.000,00
713	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	142.500,00
714	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMI NISTRATIVA - SGA	1.200.000,00
715	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	1.250.000,00
715.307	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E SOCIAL DO ESTADO	2.500,00
715.403	COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE	5.000,00
715.404	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQUIDAÇÃO	5.000,00
715.503	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA	5.000,00
715.504	COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA	5.000,00
715.510	BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A. - BANACRE EM LIQUIDAÇÃO	9.000,00
717	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE	13.017.120,47
717.212	INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUCAÇÃO PROFIS. DOM MOACYR - IDM	250.000,00
717.303	FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM	1.000.000,00
719	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	900.000,00
720.206	INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE	30.000,00
721	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	-
721.302	FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE	875.000,00
721.607	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	11.830.500,00
722	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL - SEDS	300.000,00
732	SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP	45.000,00
744	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SAI	45.000,00
751	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL	30.000,00
752	SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUST. - SEDENS	180.000,00
753	SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO - SEAPROF	90.000,00
753.402	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER	2.500,00
754	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICA - SEOP	765.000,00
754.201	DPTO. DE ESTR. DE RODAGENS, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE	2.005.774,94
754.203	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	1.950.000,00
754.502	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE - SANACRE	5.000,00
755	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	45.000,00
755.209	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN	10.800.000,00
755.213	INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE	1.275.000,00
756	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB	222.000,00
758	SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - SEPC	1.800.000,00
759	SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN	60.000,00
760	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPMULHERES	45.000,00
761	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT	690.000,00
755.301	FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC	60.000,00
755.309	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC	25.500,00
755.618	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT	75.000,00
	Totais dos Orgãos	58.352.395,40

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2016 - CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA EPP, publicado no D.O.E N° 12.198, do dia 13.12.2017.
Onde se lê:
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 075/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2017, fica prorrogado até 31/03/2017.
Leia-se:
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 075/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2017, fica prorrogado até 31/03/2018.

SEDENS

PORTARIA Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALCY OLIVEIRA DA COSTA, na qualidade de PREPOSTO para representar esta Secretaria, na audiência designada para o dia 06 de março de 2018 às 08h15min, na sede da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul -AC, referente à Reclamação Trabalhista n° 0000555-25.2017.5.14.0416, movida por GERSON GOMES DE OLIVEIRA em face do Estado do Acre, contratada através da empresa LOPES E CAVALCANTE LTDA.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 26 de janeiro de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

PORTARIA Nº 005/2018/GAB/SEDS, DE ¬31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA N° 160/2015/GAB/SEDS, de 13 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1° de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 006/2018/GAB/SEDS, DE ¬31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA N° 167/2015/GAB/SEDS, de 20 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1° de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 007/2018/GAB/SEDS, DE ¬31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Maria Cristina Duarte de Oliveira, Matrícula n° 9260889-1, a Função de Confiança – FC 10.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1° de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 008/2018/GAB/SEDS, DE ¬31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Cristina Duarte de Oliveira, Matrícula n° 9260889-1, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços e Programas da Proteção Social Básica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1° de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0044 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora MARINÊS SABÓIA DANTAS, matrícula nº. 289973-1/2, para exercer a função de Diretora da Escola Nanzio Magalhães, Tipificação C, no município de Feijó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0096 de 24 de Janeiro de 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor SÉRGIO CARLOS CASTRO NOGUEIRA, matrícula nº. 44431-2, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Paulo Freire, Tipificação E, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0097 de 25 de Janeiro de 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora LUCIETE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº. 241450-2, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Santa Maria II, Tipificação B, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2017.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0098 de 25 de Janeiro de 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora MARIA MADALENA DE LIMA COELHO, matrícula nº. 125903-1, da função de Secretária Escolar da Escola José Sales de Araújo, Tipificação C, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevreiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0099 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora CHIRLENE FERNANDES FARIAS, matrícula nº. 9256555-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Almada Brito, Tipificação D, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0100 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora MAYNA ALMEIDA HENRIQUES, matrícula nº. 9443177-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Raimundo Borges da Costa, Tipificação D, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0101 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora JEANE CHALUB DOS SANTOS, matrícula nº. 333727-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Frei André Maria Ficarelli, Tipificação E, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0102 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FONSECA, matrícula nº. 39225-5, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Beija Flor, Tipificação B, no município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0103 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora NATATHIA PAOLA ROGERIO DA SILVA, matrícula nº. 9397230-2, da função de Secretária Escolar da Escola Visconde do Rio Branco, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0104 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora GRACIETE DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº. 328251-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Visconde do Rio Branco, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0105 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora NATATHIA PAOLA ROGERIO DA SILVA, matrícula nº. 9397230-2, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Visconde do Rio Branco, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0106 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir o servidor EUDES CARLOS CAETANO DE SOUZA, matrícula nº. 340480-6, da função de Coordenador de Ensino da Escola Marcílio Pontes dos Santos, Tipificação D, no município de Acrelândia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0107 de 29 de Janeiro de 2018.
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora MARIA WALDELYS SILVA DE MACEDO, matrícula nº. 170259-2, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Antônio de Oliveira Dantas, Tipificação B, no município de Mâncio Lima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 0203 de 30 de Janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do Servidor, nomeada, através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho- , dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Ada Cristina Nunes de Azevedo	9073744	14	Professor Nível Superior	Apta
02	Antonia Mourão Rodrigues	0364266	18	Professor Nível Superior	Apta
03	Antonia Santana Pereira	0340910	19	Professor Nível Superior	Apta
04	Catarina Romilda Schons	0350826	19	Professor Nível Superior	Apta
05	Cilene Conceição Soriano da Silva	9084452	13	Professor Nível Superior	Apta
06	Deanis Carvalho Benevenuto	9178678	10	Professor Nível Superior	Apta
07	Débora Cristiane Cordeiro Teixeira	9314504	04	Professor Nível Superior	Apta
08	Eliane do Nascimento Gomes	9076573	17	Professor Nível Superior	Apta
09	Elias Soriano da Silva	0343536	20	Professor Nível Superior	Apta
10	Elvira dos Santos Vasconcelos	9392203	01	Professor Nível Superior	Apta
11	Francimeires Barros Lima	0275263	03	Professor Nível Superior	Apta
12	Gabriela Joelma da Frota Bruneta	9059326	18	Professor Nível Superior	Apta
13	Josefa Pereira Lucas	9064028	05	Professor Nível Superior	Apta
14	Maria Alice da Silva Santos	9224807	07	Professor Nível Superior	Apta
15	Maria Antonia Gracilene de Melo Oliveira	9174834	06	Professor Nível Superior	Apta
16	Maria de Fatima de Morais Lima	9282734	07	Professor Nível Superior	Apta
17	Maria Ecilene Cardoso Pereira Viana	9226800	09	Professor Nível Superior	Apta
18	Maria Missiane Azevedo Gomes	9392068	01	Professor Nível Superior	Apta
19	Maria Silvana Alberto Gomes da Silva	0362972	19	Professor Nível Superior	Apta
20	Nircelia Clistine Machado Mogbel	9175920	05	Professor Nível Superior	Apta
21	Raimunda Nonata Almeida da Silva	9127607	09	Professor Nível Superior	Apta
22	Regina Alves da Silva	9232788	05	Professor Nível Superior	Apta

23	Ronilza Medeiros da Silva	9280553	06	Professor Nível Superior	Apta
24	Tassia Maria de Castro Oliveira	9229817	08	Professor Nível Superior	Apta
25	Vasco Vieira Dias Filho	9226478	10	Professor Nível Superior	Apto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 0204, de 30 de Janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Marcelo Loureiro da Silva	9059652	11	Professor Nível Superior	Apto
02	Marco Antonio das Fernandes de Souza	9135880	04	Professor Nível Superior	Apto
03	Maria Célia Mourão da Silva Castro	9149503	13	Professor Nível Superior	Apta
04	Maria Elisangela Aragão Cavalcante	0266116	03	Professor Nível Superior	Apta
05	Maria Francineide de Albuquerque	0342998	02	Professor Nível Superior	Apta
06	Maria Idelzuite Araújo da Silva	9059296	04	Professor Nível Superior	Apta
07	Maria Luziana Silva de Lima	9332456	04	Professor Nível Superior	Apta
08	Maria Maciane dos Santos Freitas	9317147	02	Professor Nível Superior	Apta
09	Maria Soares Gomes	9127631	02	Professor Nível Superior	Apta
10	Maria Solidade Araújo de Oliveira Campos	0332674	15	Professor Nível Superior	Apta
11	Meire Antonia Silva da Costa	0275590	02	Professor Nível Superior	Apta
12	Michelle de Souza Martins	9160230	07	Professor Nível Superior	Apta
13	Mirian Cruz	9281029	06	Professor Nível Superior	Apta
14	Rute Camilo de Lima da Silva	9407626	01	Professor Nível Superior	Apta
15	Sandra Santos Silva	9392220	01	Professor Nível Superior	Apta
16	Sandra Vitorino de Souza	9112537	10	Professor Nível Superior	Apta
17	Sandressa dos Santos Silva	9416145	01	Professor Nível Superior	Apta
18	Sonia Maria da Costa Moura	9252231	07	Professor Nível Superior	Apta
19	Tacila da Silva Gomes Nascimento	9243968	06	Professor Nível Superior	Apta
20	Veronica Marques de Almeida	9092684	14	Professor Nível Superior	Apta
21	Vilene Dias da Costa	9392262	01	Professor Nível Superior	Apta
22	Yvina Naira Barboza de Lima	9250093	06	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017
Altera no que couber a Resolução CEE/AC nº 166/2013 que estabelece normas para a Educação Especial, no tocante ao atendimento de pessoa com deficiência ou altas habilidades nas Escolas de Educação Básica do Estado do Acre.
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que trata o artigo nº 208, item III, da Constituição Federal de 1988; Art. nº 191, item III, da Constituição do Estado do Acre de 1989; as Leis Federais nº 7.853/1989, nº 853/1989, nº 9.394/1996, nº 10.098/2000, nº 10.172/2001, nº 8.069/1990, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015; os Decretos Federais nº 7.611/2011, 5.626/2005; Leis Estaduais nº 1.487/2003, 3.112/2015 (TDAH; os Pareceres CNE/CEB nº 17/2001 e nº 13/2009; o Parecer CEE/AC nº 24/2015; Resolução CNE/CEB nº 04/2009;
Considerando, ainda, a necessidade de aprimorar mudanças quanto à oferta da Educação Especial no Estado do Acre aos alunos público alvo da Educação Especial, face às recentes mudanças e orientações nacionais sobre a inclusão social e o atendimento às pessoas com deficiência ou altas habilidades.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - A Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva à escolaridade regular que perpassa todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, como complemento ou suplemento, configurado por um conjunto de recursos educacionais e de estratégias de apoio colocados à disposição dos alunos - público alvo da Educação Especial, proporcionando-lhes diferentes alternativas de atendimento, de acordo com as necessidades específicas, rompendo com a eliminação gradual e sistemática de barreiras que impeçam o acesso à escolarização por meio do Atendimento Educacional Especializado.
CAPÍTULO II
Das Competências
Art. 2º - Compete aos Sistemas de Ensino Estadual e Municipais matricular todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando-lhes as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.
§ 1º - Consideram-se alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que enfrentam diversas barreiras, as quais impedem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas

(ONU, 2006), caracterizando-se assim:
a)Consideram-se alunos com deficiência física aqueles que possuem alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004);
b)Consideram-se alunos com deficiência intelectual aqueles que possuem déficits em capacidades mentais genéricas, como raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência, resultando em prejuízos no funcionamento adaptativo, de modo que o indivíduo não consegue atingir padrões de independência pessoal e responsabilidade social em um ou mais aspectos da vida diária, incluindo comunicação, participação social, funcionamento acadêmico ou profissional e independência pessoal em casa ou na comunidade (DSM V de 18 de maio de 2013);
c)Consideram-se alunos com deficiência visual aqueles que são cegos ou apresentam baixa visão. Constituem-se como cegas as pessoas que possuem acuidade visual menor que 0,5 (3/60 ou 20/400) no melhor dos olhos com a melhor correção óptica possível e/ou campo visual compreendendo um arco menor que 20 graus, constituindo-se como baixa visão aqueles que possuem acuidade visual entre 0,5 (3/60 ou 20/400) e 0,3 (6/18 ou 20/70) no melhor dos olhos com a melhor correção óptica possível (OMS, 1981);
d)Consideram-se alunos com deficiência auditiva aqueles que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004);
e)Consideram-se alunos com surdocegueira àqueles que apresentam perda substancial de audição e visão, de tal modo que a combinação das suas deficiências causa extrema dificuldade na conquista de habilidades educacionais, vocacionais, de lazer e social. (KINNEY 1977);
f)Consideram-se alunos com deficiência múltipla aqueles que "tem mais de uma deficiência associada. É uma condição heterogênea que identifica diferentes grupos de pessoas, revelando associações diversas de deficiências que afetam, mais ou menos intensamente, o funcionamento individual e o relacionamento social" (MEC/SEESP, 2002).
§ 2º - Consideram-se alunos com transtornos globais do desenvolvimento aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restritos, estereotipado e repetitivo, incluindo-se aí nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. (MEC/SEESP; 2008)
§ 3º - Consideram-se estudantes com transtornos específicos de aprendizagem aqueles que apresentam algum transtorno de funcionalidade específica (intrínsecas) do sujeito sem o comprometimento intelectual. Diz respeito a um grupo heterogêneo de alterações manifestadas por dificuldades significativas:
a)Na aquisição e uso de audição, linguagem oral, leitura, linguagem escrita, raciocínio, habilidades, atenção e concentração;
b)Transtorno de aprendizagem dislexia, disortografia, desgrafia e discauculia;
c)transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.
§ 4º - Consideram-se alunos com altas habilidades/superdotação aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade e que tenham facilidade de aprendizagem e domínio rápido dos conceitos, os procedimentos e as atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos, devem receber desafios suplementares e, inclusive, para concluir, em menor tempo o seu percurso de aprendizagem na respectiva série ou etapa.
Art. 3º - A União prestará apoio técnico e financeiro aos gestores públicos de Ensino do Estado e dos Municípios, conforme o disposto no Decreto Federal nº 7.611/2011, com a finalidade de ampliar a oferta, o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.
Art. 4º - Cabe ao Conselho Estadual de Educação acompanhar a institucionalização do Atendimento Educacional Especializado, através das orientações para a rede de ensino e a aplicação dos atos na elaboração do Projeto Político Pedagógico.
Art. 5º - Face às deficiências específicas associadas à deficiência visual, devem os sistemas de ensino se organizar para oferecer nas escolas públicas e particulares as condições necessárias para o processo de alfabetização dos alunos no sistema Braille, bem como o processo de continuidade de estudos nesse código aos alunos cegos ou os que estejam em processo de perda de visão.
Art. 6º - Face às deficiências específicas associadas à deficiência auditiva, caberá aos sistemas de ensino, proceder estudos e envidar esforços no sentido de implementar classes de educação BILINGUE-LIBRAS/ LINGUA PORTUGUESA na Educação Básica em articulação com o Centro CAP, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngüe, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. (Decreto nº 5.626/2005)
Parágrafo único - O assessoramento, acompanhamento e planejamento técnico-pedagógico da referida sala, será de responsabilidade da Coordenação do Ensino Especial com interlocução do Centro de Apoio ao Surdo.
CAPÍTULO III
Das Diretrizes Operacionais
Art. 7º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE constitui-se um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente e continuamente de forma a garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada estudante, de forma complementar e suplementar em perfeita articulação com a parte pedagógica da Educação Básica (classes comuns), cabendo ao professor da sala de recursos multifuncionais, em articulação com o professor e equipe pedagógica da escola, a elaboração, execução e acompanhamento dos serviços.
§ 1º – Os atendimentos do AEE devem ser orientados e acompanhados a partir das seguintes etapas:
a)Estudo de Casos que é o método de investigação que possibilita conhecer o estudante a partir do seu contexto real, bem como as condições ambientais, sociais e pedagógicas que envolvem o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de subsidiar na elaboração do plano de AEE.
b)Plano de Atendimento Educacional Especializado – AEE que consiste no planejamento de intervenções pedagógicas, elaboradas pelo professor da sala de recursos multifuncionais em interlocução com o professor da sala de aula da Educação Básica (classes comuns), definindo o tipo de atendimento, os recursos educacionais e de acessibilidade que deverão ser produzidos, a frequência do aluno, dentre outros elementos desse plano, assegurando-se, assim, o atendimento de suas especificidades educacionais;
c)Sequência didática que corresponde a um conjunto de atividades planejadas com intuito de alcançar determinado objetivo didático, devidamente articulado ao Plano de AEE de maneira a potencializar o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno na sala de aula;
d)Cronograma de atendimento que se constitui no registro organizado pelo professor do AEE com os dias e horários de atendimento de cada aluno, cuja duração dependerá da necessidade individual do sujeito, variando entre uma a duas horas e meia, pelo menos, dois dias na semana;
e)Caderneta de Registro diário que se constitui no documento que deve constar a frequência do aluno, o registro das atividades realizadas diariamente e o relatório do trabalho do professor do AEE;
f)Portfólio que é o registro das atividades realizadas pelo aluno na sala de recursos multifuncionais, servindo tanto como instrumento de avaliação do crescimento e desenvolvimento de aprendizagem do aluno, quanto como o elo de comunicação com os pais e/ou responsáveis;
g)Relatório individual que corresponde a um conjunto de informações sobre a vida escolar do aluno, tendo como objetivo registrar seu desenvolvimento pedagógico nas classes de Educação Básica e na sala de recursos multifuncionais, tomando como base o estudo de caso, o Plano de AEE e as avaliações do desempenho, apresentado pelo professor de AEE nas reuniões de pais da escola.
§ 2º - O Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da Educação Especial se constitui em serviço obrigatório, mesmo que os pais ou responsáveis não apresentem laudo médico.
Art. 8º - Consideram-se serviços educacionais especializados aqueles que assegurem condições de acesso ao currículo dos alunos público alvo da educação especial, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicas, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e demais serviços.
§ 1º - Consideram-se conteúdos programáticos do AEE: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e LIBRAS tátil; Alfabeto digital; Tadoma; Língua Portuguesa na modalidade escrita; Sistema Braille; Orientação e mobilidade; Informática acessível; Sorobã (ábaco); Estimulação visual; Comunicação Alternativa e Aumentativa – CAA; Desenvolvimento de Processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva.
§ 2º - São recursos do AEE os materiais didáticos e pedagógicos acessíveis aos alunos com deficiência: livros, desenhos, mapas, gráficos e jogos táteis, em libras, em Braille em caráter ampliado, com contraste visual, magnéticos, digitais, dentre outros; Tecnologia de Informação e de Comunicação (TICS) acessíveis (mouses e acionadores, teclados com colméias, sintetizadores de voz, linha Braille, dentre outros); e recursos ópticos; pranchas de CAA, engrossadores de lápis, ponteira de cabeça, plano inclinado, tesouras acessíveis, quadro magnético com letras imantadas, dentre outros.
Art. 9º - Consideram-se público alvo ao Atendimento Educacional Especializado:

I - alunos com deficiências que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
II – alunos com transtornos globais do desenvolvimento que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtornos desintegrativos da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
III – alunos com Transtornos Específicos de Aprendizagem que apresentam funcionalidade específica (intrínsecas) própria do sujeito, sem o comprometimento intelectual. Diz respeito a um conjunto de alterações e manifestações por dificuldades significativas:
a)Na aquisição e uso da audição, linguagem oral, leitura, linguagem escrita, raciocínio, habilidades matemáticas, atenção e concentração;
b)Transtornos de aprendizagem – dislexia, disortografia, disgrafia e discalculia;
c)Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.
IV - alunos com Altas habilidades/Superdotação que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade e que tenham facilidade de aprendizagem e domínio rápido dos conceitos, dos procedimentos e das atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos, devem receber desafios suplementares e, inclusive, para concluir, em menor tempo o ano/série, etapa ou nível.
§ 1º - A identificação desses alunos a que se refere o inciso IV será feita pelo NAAH/S-AC que foi criado com o objetivo de identificar, atender e promover o potencial de alunos que apresentem altas habilidades/superdotação, além de oferecer formação continuada de professores e demais profissionais de educação disseminando informações acerca da superdotação.
§ 2º - A equipe de professores especializados no núcleo de atividades para altas habilidades/superdotação – NAAH/S realiza o processo de investigação de AH/SD dos alunos, por meio de questionários, escalas de características e observações diretas, podendo este período de tempo ser reduzido ou estendido de acordo com a necessidade de se investigar os diferentes tipos de inteligência, habilidades acadêmicas, e habilidades não-acadêmicas que estejam sendo investigadas.
Art. 10 – Face as condições específicas associadas à cegueira e à baixa visão, os sistemas de ensino, em articulação com o centro de apoio pedagógico para o atendimento da pessoa com deficiência, devem prover aos alunos cegos o material didático, inclusive provas, livro didático em Braille e, aos alunos com baixa visão os auxílios ópticos necessários, bem como material didático, livro didático e provas em caracteres ampliados.
Art. 11 - O Atendimento Educacional Especializado é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública e privada em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente do Estado e dos Municípios.
§ 1º – O Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais poderá ser desenvolvido:
a)Nas classes comuns, mediante atuação de professor de educação especial, de professor tradutor de LIBRAS, professor bilíngue LIBRAS – Língua Portuguesa e códigos aplicáveis e outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação;
b)Em salas de recursos, nas quais o professor da educação especial realiza a complementação e/ou suplementação da formação dos alunos nas classes de Educação Básica, utilizando equipamentos e materiais específicos.
§ 2º - Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas e particulares de Educação Básica em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.
§ 3º - O Atendimento Educacional Especializado para estudantes com altas habilidades/superdotação se apresenta em três perspectivas:
a)Enriquecimento Curricular: compreende a promoção de estímulos e experiências investigativas compatíveis com os interesses e as necessidades apresentadas pelos alunos, envolvendo ações planejadas e preparadas com vistas a propiciar a troca de conhecimentos e experiências (projetos, feiras de conhecimentos de artes, cultura e música, concursos, visitas a museus, palestras e outros);
b)Aceleração: caracteriza-se como instrumento que oportunizará ao aluno, prosseguir num menor tempo de escolaridade etapa, nível ou modalidade da escolarização prevista, utilizando-se das formas estabelecidas no art. 24 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
c)Agrupamento: trata-se de uma estratégia de intervenção pedagógica utilizada no processo de ensino-aprendizagem de alunos com altas habilidades/superdotação, realizada por áreas de interesse visando ao desenvolvimento de suas habilidades superiores e potencialidades, podendo ser realizadas tanto no âmbito escolar quanto no NAAH/S.
Art. 12 – O Atendimento Educacional Especializado poderá também ser ofertado em classes hospitalares ou domiciliares estritamente ligadas à escola, em articulação com as coordenações de ensino da SEE e dos municípios, devendo prestar os serviços necessários, desde que o aluno apresente laudo e frequente a instituição.
§ 1º - Considera-se classe hospitalar o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental, obedecida à exigência da comprovação do laudo médico.
§ 2º - Ficam criadas sobre a responsabilidade do sistema de ensino estadual as seguintes classes hospitalares: Hospital da Criança, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON; Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC; Casa de Acolhida Souza Araújo, atendendo crianças e adultos.
§ 3º - A responsabilidade do atendimento desses alunos nas classes hospitalares será da escola onde o aluno se encontra matriculado, devidamente articulada com a orientação da equipe de Coordenação de Educação Especial com o acompanhamento das coordenações da SEE e das Secretarias Municipais de Educação.
§ 4º - O atendimento pedagógico domiciliar é o atendimento educacional que ocorre em ambiente domiciliar, decorrente de problema de saúde, conforme atestado por laudo médico, que impossibilita o aluno de frequentar a escola ou esteja ele em casas-lar e/ou outras estruturas de apoio de assistência.
§ 5º - O Atendimento Educacional Especializado em domicílio será ofertado a alunos público alvo da educação especial, e, ainda, aos alunos das classes comuns, matriculados regularmente em escolas da rede estadual e municipal de ensino, pública ou privada, cuja condição clínica ou exigência de atenção integral à saúde, atestada por laudo médico, o impossibilite a sua frequência nas classes de Educação Básica e nas classes de recursos multifuncionais.
§ 6º - Para fins de avaliação e registro de notas ou conceitos, caberá ao professor da classe hospitalar e/ou domiciliar, proceder da seguinte forma:
a)Na classe hospitalar, o professor deverá participar do planejamento da escola com a equipe, a fim de ministrar o conteúdo e proceder às avaliações que deverão ser realizadas, respeitando-se a condição de saúde do aluno. Após alta médica, deverá ser enviado à escola relatório descritivo das atividades avaliativas realizadas e as dificuldades apresentadas, cuja correção deverá ser de responsabilidade do professor da escola.
b)No atendimento pedagógico domiciliar, o aluno será avaliado conforme as avaliações realizadas na escola, onde ele se encontra matriculado, respeitando-se o seu estado físico e emocional.
c)Deverão ser garantidos professores com formação específica para as respectivas áreas do conhecimento, respeitando as exigências legais, cabendo-lhes a responsabilidade do planejamento e a articulação dos currículos de ensino, a fim de que o aluno seja contemplado e não haja nenhum prejuízo físico e emocional, cujas avaliações, conforme cada caso, poderá ser flexível, a fim de respeitar as necessidades específicas dos alunos.
Art. 13 - São objetivos do Atendimento Educacional Especializado:
I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem nas classes de Educação Básica aos alunos com deficiência e altas habilidades;
II - garantir a transversalidade das ações da educação especial na Educação Básica;
III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
IV - assegurar as condições para a continuidade dos estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino;
V- promover a interface entre os variáveis tipos de apoio para o atendimento educacional e os profissionais que atuam nas classes de educação básica, a fim de propiciar uma melhor aprendizagem.
VI - propiciar condições para que o aluno com deficiência possa construir o seu aprendizado, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe serão disponível, tornando-se agente capaz de produzir conhecimento, fazendo pensar, realizar ações em processamento, de tomar consciência de que são capazes de usar a inteligência de que dispõe;
VII – proporcionar as condições necessárias para a reflexão e estudos teóricos acerca da educação inclusiva, articulando experiências e conhecimentos, de acordo com as necessidades e possibilidades surgidas no desenvolvimento do processo educativo, contando com o apoio e a colaboração dos centros de apoios pedagógicos especializados como CAP/AC; DOM BOSCO; CAS; NAAS/SUPERDOTAÇÃO e com as Instituições Superiores de Ensino e de pesquisa.
Art. 14 – O Atendimento Educacional Especializado deverá ser oferecido pelos sistemas de ensino público e/ou pelas instituições privadas de caráter comunitárias, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos,

para atuação exclusiva na Educação Especial, de acordo com o Art. 20 da LDB, Lei 9.394/1996.

Parágrafo único - as instituições conveniadas para o Atendimento Educacional Especializado deverão, obrigatoriamente e cumulativamente:

a)Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e Atendimento Educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

b)Comprovar finalidade não lucrativa, eficaz, sem excedentes financeiros, no atendimento de Creche e na Pré-Escola, ou na educação especial, observando o disposto neste parágrafo;

c)Assegurar, no caso do encerramento da sua atividade, a desativação de seu patrimônio e repasse ao poder público ou a outra escola comunitária filantrópica ou confessional que realize atendimento em creche, na pré-escola ou na educação especial;

d)Atender aos padrões mínimos de qualidade, exigidos no processo de credenciamento e autorização de funcionamento, de acordo com a Resolução CEE/AC Nº 240/2014, atentando, ainda, para as especificidades da clientela da educação especial;

e)Ter Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, emitido pelo MEC, na forma de legislação aplicável, observado o cumprimento da Lei Nº 12.101 de 27 de novembro de 2009;

f)Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência a todos os alunos, conforme critérios, objetivos transparentes, condizentes com os adotados na rede pública, inclusive a proximidade da escola, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes.

Art. 15 - Compete às escolas de Educação Básica da rede regular de ensino prever e prover na organização de suas classes:

I – Projeto Político-Pedagógico que contemple as ações de educação inclusiva, organizando-se para atender aluno - público alvo da Educação Especial, envolvendo a participação da família, a ser executado em articulação com as demais políticas públicas;

II – institucionalizar no Projeto Político-Pedagógico da escola a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prevendo na sua organização:

a)Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

b)Matrícula no Atendimento Educacional Especializado - AEE de alunos matriculados nas classes da Educação Básica na própria escola ou de outra escola;

c)Cronograma de atendimento aos alunos;

d)Plano do Atendimento Educacional Especializado com a identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

e)Professores especializados para o exercício da docência na sala de AEE, desde que comprove a formação exigida em Lei para as respectivas etapas e modalidades de ensino, com a devida especialização;

f)Profissionais da educação: tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA, guia – intérprete e outros profissionais que atuam no apoio, principalmente, as atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras necessidades, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno, relacionadas a sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência;

g)Redes de apoio da educação profissional, na formação e no desenvolvimento do indivíduo, da pesquisa e de acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros, que maximizam o AEE (Atendimento Educacional Especializado).

III – plano de distribuição dos alunos com necessidades educacionais específicas pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, de modo que essas classes se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos, calcados no princípio de educar para diversidade;

IV – plano de flexibilização e adaptação curricular que considere o significado prático instrumental dos conteúdos básicos, metodologia de ensino, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos público-alvo da educação especial, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola respeitada a frequência;

V- serviço de apoio pedagógico especializado, realizado nas escolas de educação básica, mediante:

a)Atuação colaborativa de professor especializado em educação especial;

b)Atuação de professores tradutores/intérpretes da LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA;

c)Profissionais de apoio necessários à aprendizagem, à higiene, à alimentação, à locomoção e à comunicação.

VII – serviços de apoio pedagógico especializado, nos quais o professor especializado realize a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos.

VIII – condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, articulando experiência e conhecimentos com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, co-protagonismo dos professores, inclusive por meio de colaboração com os Centros de Apoio Pedagógico Especializado, Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas;

IX – garantia do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família no processo educativo, bem como, de outros agentes e recursos da comunidade;

X – atividades que favoreçam ao aluno que apresente Altas Habilidades/Superdotação, aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares mediantes os desafios suplementares nas classes de Educação Básica, em sala de recursos ou outros espaços definidos pelo Sistema de Ensino, inclusive para conclusão de série, etapas e nível de ensino, utilizando-se do amparo legal previsto no art. 24, alínea “c”, da Lei 9.394/1996.

Art. 16 – os alunos público-alvo da educação especial têm direito à educação profissional que o habilite ou reabilite a atividades laborais, assegurando-lhes o direito de cidadania.

§ 1º - A oferta da educação profissional para os alunos com deficiência deve efetivar-se nos cursos de formação inicial e continuada e/ou técnica, promovendo a acessibilidade necessária, observando:

a)Currículo flexível e voltado para as competências, material pedagógico, equipamentos e recursos tecnológicos adequados à clientela;

b)Capacitação de recursos humanos;

c)Eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, de comunicação e sinalização, dentre outros;

d)Professores de educação profissional e de apoio;

e)Encaminhamento do aluno para o mundo do trabalho, para atividades artísticas, intelectuais ou psicomotoras e acompanhamento de egressos.

§ 2º - É de competência da Educação Profissional, após estudos de casos e ouvidos os responsáveis pelo aluno, o devido encaminhamento à Educação Profissional direcionado a partir das aptidões e características de cada caso.

§ 3º - Será assegurada a participação do aluno com deficiência nos cursos de Educação Profissional, mesmo àqueles que não demonstrem avanços ou rendimentos no currículo de Educação Básica.

CAPITULO IV

Das Diretrizes Curriculares

Art. 17 – O currículo a ser ofertado ao aluno público alvo da Educação Especial é o Currículo da Educação Básica nas escolas das classes comuns, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas, níveis e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a ser complementado, quando necessário, com recursos, ajudas e apoios internos e contínuos, bem como, flexibilizações que possibilitem ao aluno público alvo de Educação Especial ter acesso ao ensino, à cultura, ao exercício da cidadania e a inserção social com produção.

§ 1º - Em casos muito singulares em que o aluno com deficiência não se adapte ao processo de seriação nas classes comuns e, caso os seus responsáveis optem por outra modalidade de ensino como Educação de Jovens e Adultos, poderá pleitear junto ao Conselho Estadual de Educação a solicitação para a realização de exames especiais no CEJA, conforme cada caso. O processo será encaminhado à Coordenação da Educação Especial, para a providência necessária da formação da comissão de professores das áreas do conhecimento para elaboração de conteúdos significativos, conforme cada caso.

§ 2º - Caberá ao Secretário de Educação Estadual ou Municipal exarar portaria da constituição da comissão para o trabalho e elaboração do relatório final, cabendo à comissão emitir parecer e encaminhamento ao CEJA.

§ 3º - Concluído o trabalho pela comissão, esta será automaticamente destituída.

§ 4º - Aos alunos com deficiência grave e com comprometimentos mentais múltiplos que não consigam prosseguir seus estudos nos anos iniciais, mesmo que acompanhados pelos profissionais da área da Educação Especial e os demais profissionais da educação, serão assegurados, em articulação com os serviços das áreas da saúde, trabalho e assistência social, ações articuladas e com interfaces voltadas para suas necessidades práticas da vida, da saúde e profissional e sua inclusão no meio em que vive.

§ 5º - Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 5.626/2005, em seu artigo 15, inciso I, caberá aos sistemas de ensino implementar o ensino de LIBRAS numa perspectiva dialógica, funcional e instrumental como atividades ou como complementação curricular específica na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CAPITULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 18 - Considerando que a avaliação é um ato crítico que serve para orientar tomadas de decisão, esta deve estar no centro das questões relacionadas à promoção do ser, do conhecer e do fazer, como processo participativo, contínuo e cumulativo da aprendizagem com função diagnóstica, investigativa, participativa e formativa, visando ao pleno desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 19 - Os alunos público-alvo da educação especial, independentemente de suas especificidades, devem receber todo o apoio adicional necessário para garantir uma educação eficaz, devendo ser dispensados a eles todo apoio contínuo, ajuda nas classes de Educação Básica, através do Atendimento Educacional Especializado, ampliando-os, quando necessário, para receber ajuda de professores do AEE e demais profissionais especializados e pessoal de apoio externo.
Art. 20 - No decorrer do processo educativo, a escola básica (professores, equipe pedagógica e professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá realizar avaliação diagnóstica dos alunos com deficiência objetivando identificar barreiras que estejam impedindo ou dificultando o processo educativo em suas múltiplas dimensões, levando em consideração as seguintes variáveis:
I – as que incidem na aprendizagem;
II – as que incidem no ensino como as condições da escola e da prática docente;
III - as que inspiram diretrizes gerais da educação.
Art. 21 - A Avaliação nesse enfoque, constante do artigo anterior, será entendida como processo permanente e contínuo de análise das variáveis que interferem no processo ensino e aprendizagem, para identificar potencialidades e necessidades educacionais dos alunos e as condições da escola para responder a essas necessidades.
Parágrafo único – Para sua realização, a escola deverá contar com o Atendimento Educacional Especializado – AEE, desenvolvido através das salas de recursos e outros apoios e serviços pedagógicos, necessários à aprendizagem que conte com a participação de todos os profissionais que acompanham o aluno na Educação Básica.
Art. 22 - As escolas devem adequar os procedimentos, a partir de descritivas de competências específicas para determinadas áreas do conhecimento e ano/série estabelecidas em termos de competência e habilidades desenvolvidas de acordo com as necessidades específicas de cada um.
Parágrafo único – Nesses casos, os registros dos documentos escolares devem apresentar formas descritivas das habilidades e competências atingidas pelos alunos público-alvo da educação especial, inclusive apontando novos horizontes e novas possibilidades educacionais e sociais.
CAPITULO VI
Dos Profissionais para atuar na Educação Especial
Art. 23 – A formação docente exigida para atuar na Educação Especial deve obedecer às exigências legais do que preceitua o art. 62 da LDB 9.394/1996 e, combinada com a Resolução CEE/AC nº 220/2010, exigida, ainda, para o exercício a formação continuada em curso de especialização, conforme cada especificidade.
§ 1º - Para atuar na Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas salas de AEE a formação docente exigida será a licenciatura em Pedagogia com a especialização da Educação Especial.
§ 2º - Para atuar na regência da sala regular bilíngue do Ensino Fundamental séries iniciais, o professor, além das exigências da Licenciatura em Pedagogia, deverá apresentar domínio da LIBRAS, comprovada através de certificação e da avaliação prática.
Art. 24 – Cabe ao Sistema de Ensino garantir em seus quadros, além do bom funcionamento de suas escolas, professores capacitados e especializados, conforme previsto na LDBEN, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.
§ 1 º - O professor que atua nas classes de Educação Básica deverá em sua formação inicial e continuada receber capacitação de conteúdos sobre Educação Especial para integração desses alunos público-alvo da Educação Especial, adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:
I - perceber as necessidades educacionais específicas dos alunos e valorizar a educação inclusiva;
II – flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;
III - avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento das necessidades educacionais específicas;
IV – atuar em equipe, inclusive com professores especializados em Educação Especial.
§ 2 º - São considerados professores especializados em Educação Especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais específicas, a fim de definir, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas, adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo ao professor das classes de Educação Básica nas práticas que são necessárias para promoverem a inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial.
Art. 25 – São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:
I – elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; tipo de atendimento, conforme as especificidades de cada aluno; e o cronograma do atendimento individual ou em pequenos grupos, com a carga horária;
II – implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE à classe de Educação Básica e demais ambiências da escola;
III – produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam na Educação Básica, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;
IV – estabelecer articulação com os professores da classe de Educação Básica, visando disponibilizar os serviços, recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;
V – orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade, utilizados pelo aluno, de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
VI – desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez; ensino da informática acessível; ensino do sistema Braille; ensino do uso do sorobã; ensino das técnicas para orientação e mobilidade; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; atividades de vida autônoma e social; atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.
Art. 26 – Os sistemas de ensino devem prover em seus quadros do magistério, além do previsto no art. 25, outros profissionais, a fim de garantir o acesso com inclusão dos alunos público alvo de Educação Especial.
§ 1º - São atribuições dos profissionais de Apoio Especializado na Educação Básica:
I – Professor bilíngue (LIBRAS/Língua Portuguesa) para o Ensino Fundamental:
a)Atuar em parceria com o professor do ensino regular, por meio do ensino colaborativo, na promoção do ensino bilíngue, auxiliando na proposição de ações pedagógicas que enfatizam a aprendizagem da LIBRAS e da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita;
b)Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
c)Promover a acessibilidade comunicativa aos serviços e às atividades fins da instituição de ensino;
d)Participar do planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores da classe comum e da sala de recurso multifuncional;
e)Participar das atividades de formação de oferecidas pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.
II – Professor tradutor intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa (Ensino Fundamental II e Ensino Médio):
a)Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
b)Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental II e médio, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
c)Promover à acessibilidade comunicativa aos serviços e às atividades-fins da instituição de ensino;
d)Participar das atividades de planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores das classes de educação básica comum e da sala de recursos multifuncionais;
e)Participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.
III – Professor de Libras:
a)Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do estudante com surdez;
b)Ministrar aulas de LIBRAS como primeira língua no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica para estudantes surdos;
c)Utilizar a LIBRAS como língua de instrução complementar e suplementar do currículo no Atendimento Educacional Especializado - AEE;
d)Proporcionar a expansão da LIBRAS, atuando como agente de apoio na incorporação dessa língua no contexto escolar;
e)Contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências;
f)Participar do planejamento com o coordenador pedagógico, com os professores das classes comuns e da sala de recursos multifuncionais;
g)Participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secre-

taria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola.

Art. 27 – Conforme a necessidade de atendimento de cada caso do público alvo de Educação Especial, os sistemas de ensino deverão, ainda assegurar:

I – Guia-interprete

a)Estabelecer uma relação de confiança, respeitando o tempo de aceitação por parte do estudante, evitando ações invasivas;

b)Adotar um objeto de referencia para sua auto identificação;

c)Estar atento para evitar o toque de muitas pessoas ao mesmo tempo;

d)Planejar atividades funcionais e criar uma rotina previsível com uma possível comunicação;

e)Conhecer as diversas formas de comunicação possíveis ao surdocego pré-linguístico e pós-linguístico;

f)Dar novo significado a objetos e pessoas percebendo suas intenções comunicativas;

g)Desenvolver um diálogo não verbal, utilizando os movimentos do estudante;

h)Estabelecer a intermediação comunicativa e visual do aluno surdocego no contexto escolar, transmitindo-lhe todas as informações, assegurando-lhe o acesso aos ambientes da escola;

i)Mediar o contato do aluno com o meio, sempre que necessário, com códigos comunicativos, e LIBRAS Tátil;

j)Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação linguística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralinguística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surdocega;

l)Descrever o que ocorre em torno da situação de comunicação, a qual inclui tanto o espaço físico em que esta se apresenta como as características e atividades das pessoas envolvidas;

m) Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surdocega no meio.

II – Assistente Educacional

a)Apoiar o estudante nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

b)Manter a interlocução com os professores da sala de aula, do Atendimento Educacional Especializado - AEE e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização;

c)Participar dos cursos de formações continuada oferecidos pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e do planejamento de estudos realizados na escola;

d)Auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados.

e)Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina;

f)Realizar os cuidados de higiene de preferência na presença de uma segunda pessoa da escola;

g)Auxiliar, quando necessário, na locomoção do estudante nos espaços escolares;

h)Realizar, no caso de pessoa em cadeira de rodas, mudanças de posição na cadeira e massagens de conforto;

i)Assistir o estudante na alimentação, quando necessário;

j)Manter diálogo com a família e profissionais da saúde, a fim de seguir as orientações necessárias, nos casos em que o estudante estiver em tratamento de saúde;

l)Acompanhar o estudante em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-o durante a entrada, intervalo e saída;

m)Auxiliar os estudantes com grande comprometimento motor no registro das atividades escolares;

n)Observar e registrar o comportamento do estudante durante as atividades, a fim de acompanhar o seu desenvolvimento escolar;

III - Professor Mediador:

a)Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

b)Manter a interlocução com os professores da sala de aula, do atendimento educacional especializado e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização;

c)Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria de Educação Estadual e Municipais e dos grupos de estudos realizados na escola;

d)Auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados.

e)Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina;

f)Acompanhar os estudantes em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-os durante a entrada, intervalo e saída;

g)Observar e registrar o comportamento dos estudantes público alvo da Educação Especial durante as atividades.

CAPÍTULO VII

Do Financiamento

Art. 28 – De acordo com o Decreto Federal nº 6.253/2007, para efeito da distribuição de recursos do FUNDEB, será admitido o cômputo das matrículas, efetivadas na Educação Especial, oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o poder executivo competente.

Art. 29 - Admitir-se-á, com base no Decreto Federal nº 7.611/2011, para efeito de distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas dos alunos da educação básica da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, os sistemas, com ajuda da equipe multiprofissional, devem:

I - conhecer a demanda real de atendimento a alunos público-alvo da educação especial, mediante a criação de sistemas de informação e o estabelecimento de interface com todas as variações implícitas à qualidade do processo formativo desses alunos;

II - proceder à identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos e tomar decisão quanto ao atendimento necessário, utilizando-se de recursos como:

a)avaliação do aluno no processo de ensino-aprendizagem;

b)assessoramento técnico pelo setor responsável Educação Especial; e

c)ação integrativa com serviço de saúde, assistência social, trabalho, justiça e esporte.

III - definir o número máximo de alunos por turma das classes de Educação Básica inclusivas, observando os seguintes aspectos:

a)nas classes de Educação Básica inclusivas, evitar que se atendam ao mesmo tempo mais de dois tipos específicos de necessidades educacionais especiais, considerando os critérios estabelecidos pelos Sistema de Ensino para o atendimento/agrupamento dos alunos com deficiências.

b)no caso de iguais necessidades é possível o atendimento de até 02 alunos na mesma turma inclusiva, permitindo-se que haja uma pertroca de até 04 alunos, desde que não se ultrapasse o limite máximo de alunos por turma;

c)no caso de alunos com diferentes necessidades especiais, será permitida apenas matrícula de 01 aluno por sala, permitindo-se que haja uma pertroca de até 03 alunos dependendo das necessidades específicas.

IV - constituir e fazer funcionar um setor responsável pela Educação Especial, composto por uma equipe multiprofissional;

V - promover atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar/domiciliar, em parceria com os Sistemas de Saúde, com objetivo de reingresso/acesso à educação regular, cuja freqüência será computada pelo professor especializado que atende ao aluno;

VI - responsabilizar-se pelas parcerias e convênios que venham a ser estabelecidos para atender as necessidades educacionais específicas de alunos;

VII - criar condições para que os Projetos Político-Pedagógicos contemplem as ações da Educação Inclusiva; e

VIII - capacitar os professores para:

a)perceber necessidades educacionais específicas e desenvolver ações que contemplem educação inclusiva;

b)flexibilizar a ação pedagógica;

c)avaliar a eficácia do processo educativo; e

d)trabalhar em equipe.

IX - prover serviços de apoio especializado com professores capacitados para:

a)identificar as necessidades educacionais específicas;

b)definir, implementar, liberar e apoiar estratégias de flexibilização/adaptação curricular, práticas pedagógicas alternativas;

c)trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe da Educação Básica comum nas práticas necessárias à educação inclusiva de alunos público alvo da Educação Especial.

X - promover estudos para melhorar o processo de ensino e aprendizagem de alunos público alvo da Educação Especial.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 30 – Para formular e implementar propostas do Plano de Ação da Educação Especial, as Secretarias Estadual e Municipais de Educação devem criar e oficializar setores, unidades ou serviços de educação especial na sua estrutura organizacional.

Art. 31 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CEE/AC nº 166/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 1 de dezembro 2017.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini

Presidente do CEE/AC

Aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado do dia 01/12/2017.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 95, de 18 de Janeiro de 2018.
Designar a servidora MARIA GEANE DE SOUZA SILVA
(Publicada no Diário Oficial nº 12.228, de 26 de Janeiro de 2018)
Onde se lê: "02 de Fevereiro de 2018."
Leia-se: "02 de Janeiro de 2018."

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 71, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DOM PEDRO II, PARA O ANO LETIVO DE 2018.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017, página 93)
- Onde se lê:
7.3.1. Data, Horário e Local de realização do sorteio - 02/01/2018, para os dependentes legais dos militares, às 14h, no Pátio Interno do Comando Geral do CBMAC, localizado na Estrada da Usina, s/nº - Morada do Sol, Rio Branco - Acre.
- Leia-se, com alteração:
7.3.1. Data, Horário e Local de realização do novo sorteio - 02/02/2018, para a comunidade civil, às 8h, no Auditório da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Volta Seca, Rio Branco - Acre.
Rio Branco, Acre - 30 de janeiro de 2018

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 71, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DOM PEDRO II, PARA O ANO LETIVO DE 2018.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017, página 93)
- Onde se lê:
7.4.2 Após o sorteio público do quantitativo estabelecido serão sorteadas mais 20 (vinte) inscrições por ano que passarão a compor a lista de espera oficial.
- Leia-se:
7.4.2 Após o sorteio público do quantitativo estabelecido serão sorteadas mais 70 (setenta) inscrições por ano que passarão a compor a lista de espera oficial.
Rio Branco-Ac, 30 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL TIRADENTES, PARA O ANO LETIVO DE 2018.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017, página 93)
- Onde se lê:
7.4.2 Após o sorteio público do quantitativo estabelecido serão sorteadas mais 20 (vinte) inscrições por ano que passarão a compor a lista de espera oficial.
- Leia-se:
Após o sorteio público do quantitativo estabelecido serão sorteadas mais 70 (setenta) inscrições por ano que passarão a compor a lista de espera oficial.
Rio Branco, Acre - 30 de janeiro de 2018

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL II DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL TIRADENTES, PARA O ANO LETIVO DE 2018.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017, página 93)
- Onde se lê:
7.3.1. Data, Horário e Local de realização do sorteio – 02/01/2018, para os filhos e dependentes legais dos militares, a partir das 8h, no Pátio interno do Comando Geral da PMAC, localizado na Praça da Revolução – Centro, Rio Branco – Acre.
- Leia-se, com alteração:
7.3.1. Data, Horário e Local de realização do novo sorteio - 02/02/2018, para a comunidade civil, às 8h, no Auditório da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Volta Seca, Rio Branco - Acre.
Rio Branco, Acre - 30 de janeiro de 2018

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO 25 DE JULHO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO 25 DE JULHO
CONTRATADA: COMERCIAL CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.
DA FINALIDADE:O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO 25 DE JULHO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 24 de janeiro de 2018.
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural 25 de julho, localizada no município de Rio Branco - AC
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 48.654,18 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos).
DO PRAZO:O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 040/2017.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Lourdes Silva do Nascimento - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Wdson Ostuka dos Santos - Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 304/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°1.120/2012 - CEL02
(PROCESSO N° 0028559-2/2012)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 304/2013, nos termos do art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epigrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017, com término em 30 de abril de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor mensal de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.006.4041.0002 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 — Outros serviços de terceiros (PF); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 — Outros serviços de terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 19 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Jorge Antônio Gomes de Oliveira – Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 451/2011.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 451/2011, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 1.527,05 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.324,60 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco, 03 de novembro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO – PELO LOCATÁRIO
ABDON BESTENE ELUAN – LOCADOR

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO
Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 07 de fevereiro de 2018, às 14h30, na sala do CONCEA (situada na Rua Benjamin Constant 946, Centro - dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):

1-	Processo:	2014/10/16410
	Recorrente:	ACREAVES ALIMENTOS LTDA
	Advogados:	Ana Rita Santoyo Bernardes Antunes OAB/AC nº 3.631, Thales Ferrari dos Santos OAB/AC 4.625
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Pedido de Reconsideração
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

2-	Processo:	2013/10/03403
	Recorrente:	SANTISTA DISTRIBUIÇÕES LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Breno Geovane Azevedo Caetano

3-	Processo:	2013/81/48794
	Recorrente:	EUCATUR EMPRESA CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
	Advogado:	Rui Alves Pereira OAB/RO 5354
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Breno Geovane Azevedo Caetano

Rio Branco, 31 de janeiro de 2018

NABIL IBRAHIM CHAMCHOUM
Presidente do CONCEA

SEHAB

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 386.617-09/2011 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ABUNÃ, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.443-25/2012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 10, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.600-32/2012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 21, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRODE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância

ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.696-85/2012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRAS 05,12, E 13, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar as Servidoras abaixo indicadas para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestoras e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.718-44/2012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRAS 01 E 04, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.724-22/2012– EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 22, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar as Servidoras abaixo indicadas para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestoras e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.718-44/2012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRAS 03, 23 E 24, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 405.976-77/2012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 17, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 406.031-62 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 16, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matricula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 410.577-41/2013– EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 2, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 410.583-29/2013 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRAS 19 E 20, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 410.588-71/2013 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRAS 07, 11 E 14, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° FAR 010 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 06, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° FAR 011 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 08, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° FAR 012 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRA 09, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° FAR 019 – EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CIDADE DO POVO QUADRAS 15 E 18, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 258.449-57/2009 – CONSTRU-

ÇÃO DE 200 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO REGIÃO OESTE. FORAM CONSTRUÍDAS 194 UH, RESTAM 6 UH PARA 2017, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Thalita Figueiredo de Oliveira – Matrícula: 9219293; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes à Serviços de Engenharia/Obras:
I – Fiscal: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798; e,
II – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 0222.608-26/2007 – ZAP 02 – BAIRRO CONQUISTA – CONSTRUÇÃO DE 219 UH, MELHORIAS HABITACIONAIS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matricula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes à Serviços de Engenharia/Obras:
I – Fiscal: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798; e,
II – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.
Das ações pertinentes à Regularização Fundiária:
Fiscal: Gisele Araújo Bezerra – Matrícula: 9278273; e,
Fiscal Substituta: Eliane da Silva – Matrícula: 9261567.
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 0222.607-12/2007 – ZAP 04 – BAIRRO PALHEIRAL – CONTRUÇÃO DE 163 UH ABASTECIEMTNO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO DE SOLO, ILUMINAÇÃO E 06 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Thalita Figueiredo de Oliveira – Matrícula: 9219293; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes à Serviços de Engenharia/Obras:
I – Fiscal: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798; e,
II – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.
Das ações pertinentes à Regularização Fundiária:
Fiscal: Gisele Araújo Bezerra – Matrícula: 9278273; e,
Fiscal Substituta: Eliane da Silva – Matrícula: 9261567.
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 0222.609-30/2007 – ZAP 05 –BAIRRO SANTA INÊS – CONSTRUÇÃO DE 195 UH, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matricula: 9070869.
FISCAL:
Das ações pertinentes à Serviços de Engenharia/Obras:
I – Fiscal: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798; e,
II – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.
Das ações pertinentes à Regularização Fundiária:
Fiscal: Gisele Araújo Bezerra – Matrícula: 9278273; e,
Fiscal Substituta: Eliane da Silva – Matrícula: 9261567.
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 028.1079-63/2008 – URBANIZAÇÃO – BAIRRO CAFEZAL (SENA MADUREIRA) – CONSTRUÇÃO DE 110 UH, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR
I – Gestora: Thalita Figueiredo de Oliveira – Matrícula: 9219293; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes à Serviços de Engenharia/Obras:
I – Fiscal: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798; e,
II – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.
Das ações pertinentes à Regularização Fundiária:
Fiscal: Gisele Araújo Bezerra – Matrícula: 9278273; e,
Fiscal Substituta: Eliane da Silva – Matrícula: 9261567.
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 281.079-63 – EXECUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestor: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229; e,
II – Gestora Substituta: Elaine Barbosa dos Santos Souza – Matrícula: 9070869.
FISCAL:

Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
Considerando o previsto no Edital n° 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado, Item 2.2.12.2,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Marley Jisele Ribeiro Oliveira para responder como Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2° Revogar a PORTARIA/SEHAB/N°041, DE 10 DE ABRIL DE 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEJUDH

PORTARIA N° 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4° e parágrafos da lei complementar Estadual n° 171, de 31 de agosto de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, abaixo nomeados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos nº 002 e 003/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 194 a 202 da Lei Complementar nº 39/93, desta Secretaria Supracitada.
• Ruscelino Araújo Barboza – Presidente da Comissão
• Luiz Fernando Messias Costa - Membro
• Sebastiana da Silva Andrade do Nascimento - Membro
Art. 2º Determina o prazo de 30 dias a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância ao Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2016, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Compromisso N° 0222.605-95/2007 – ZAP 03 – BAIRRO NOVA ESTAÇÃO – IGARAPÉ FUNDO CONSTRUÇÃO DE 165 UH, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO DE SOLO, ILUMINAÇÃO E 16 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, executados por esta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social:
GESTOR:
I – Gestora: Thalita Figueiredo de Oliveira – Matrícula: 9219293; e,
II – Gestor Substituto: Reginaldo Silva Mariano – Matrícula: 9476229.
FISCAL:
Das ações pertinentes à Serviços de Engenharia/Obras:
I – Fiscal: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798; e,
II – Fiscal Substituta: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788.
Das ações pertinentes à Regularização Fundiária:
Fiscal: Gisele Araújo Bezerra – Matrícula: 9278273; e,
Fiscal Substituta: Eliane da Silva – Matrícula: 9261567.
Das ações pertinentes ao Trabalho Técnico Social:
I – Fiscal: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171; e,
II – Fiscal Substituta: Raquel Silva Penha Mesquita – Matrícula: 901555.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.

SEMA

PORTARIA N.º 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação nº 3.795, de 3 de dezembro de 2015 e solicitação de disponibilização através do Ofício/IPEM-AC Nº 010/2018, de 26 de janeiro de 2018 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM.
R E S O L V E:
Art.1º – CEDER a Senhora ELIZANETE ALVES DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão nesta Secretaria, ref. CEC – 4, para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM, com ônus para esta Secretaria, até 31 de dezembro de 2018.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 30 de janeiro de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR RENATA NÉRIA VIANA DA SILVEIRA, para responder pelo Setor de Recursos Humanos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 22.01.2018 a 10.02.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 31 de janeiro de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2016
PROCESSO/ FEF/SEMA Nº 0002447-8/2016

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E M. FREITAS MACIEL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o seguinte:
1. Aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Item 4. – com vistas a aditar o prazo contratual, já objeto de aditamento no Segundo Termo Aditivo, pelo período compreendido de 17 de janeiro a 30 de abril de 2018.
2. Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo que alterou a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato, para acrescer o valor de R$176.104,52 (cento e setenta e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa nos autos.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo original.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes deste Termo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 17 de agosto de 2017.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, pelo CONTRATANTE, Mariá de Freitas Maciel, pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Seleção de Consultores Individuais 036/2017
Processo nº 0026546-5/2017 – CEL02
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO o objeto licitado através da Seleção de Consultores Individuais nº 036/2017 - Processo nº 0026546-5/2017 - CEL 02 - "Contratação de Gestor de Cadeia para prover Assistência Técnica aos processos viáveis das Cadeias de Valor do Buriti, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/OC – BR), em favor do Senhor MARCIO SOUZA DE FIQUEIREDO 1º colocado," e HOMOLOGO todos os atos da Comissão Especial de Licitação CEL 02.
Rio Branco/Ac, 23 de janeiro de 2018.

João Paulo S. de Souza
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 031/2017
PROCESSO Nº 0012200-5/2017 – CEL01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO o objeto licitado através da CONCORRÊNCIA NACIONAL 031/2017 - Processo nº 0012200-5/2017 - CEL 01, para a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Adequação das Instalações da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Projeto de Saneamento Ambiental e Inclusão socioeconômica do Acre - PROSER, em favor da empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª classificada, com o valor total de R$ 1.052.783,19 (Um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), e HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação CEL 01 da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC.
Rio Branco/Ac, 26 de janeiro de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Fica, pelo presente Termo, retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, Item 4. do Contrato Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 0002447-8/2016 – Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.
Onde se lê:
1. O prazo para a execução dos serviços está estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato emitida pelo Contratante. O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, I da Lei 8.666/93, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através do Fundo Estadual de Floresta.
Leia-se:
2. O prazo para a execução dos serviços está estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Contratante. O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, I da Lei 8.666/93, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através do Fundo Estadual de Floresta.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 CPL 01
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por Interesse Administrativo, o Processo Licitatório referente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015 CPL 01, cujo objeto da presente licitação é os serviços de reforma do antigo prédio do Gabinete Militar para Instalação da Vice Governadoria, localizado a Rua Marechal Deodoro, nº 471, Bairro Centro, no município de Rio Branco – Acre, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.
Rio Branco-Ac, 31 de janeiro de 2018.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014 CPL 01
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por Interesse Administrativo, o Processo Licitatório referente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2014 CPL 01, cujo objeto da presente licitação é a execução dos serviços de reposição dos postes, com suas respectivas luminárias completas com lâmpadas, reatores e relés, do tipo: republicano, jangada simples, jangada dupla, jangadinha, anti-vandalismo, reto e curvo simples, na Via Chico Mendes, Via Verde, Complexo da Rua Waldomiro Lopes, Parque do Tucumã, Parque da Maternidade, Rodovia AC 040, Avenida Nova Ceará, Avenida Antônio da Rocha Viana, Via de acesso ao Aeroporto Internacional, BR 364 (no trecho da Corrente até o Distrito industrial), Estrada Dias Martins, Rua Epaminondas Jácome, Entorno do Mercado Velho, Estrada do Calafate (incluindo a Praça), no Município de Rio Branco – Acre, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.
Rio Branco-Ac, 31 de janeiro de 2018.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014 CPL 01
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por Interesse Administrativo, o Processo Licitatório referente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2014 CPL 01, cujo objeto da presente licitação é a execução dos serviços de reposição dos postes, com suas respectivas luminárias completas com lâmpadas, reatores e relés, do tipo: republicano, jangada simples, jangada dupla, jangadinha, anti-vandalismo, reto e curvo simples, na Via Chico Mendes, Via Verde, Complexo da Rua Waldomiro Lopes, Parque do Tucumã, Parque da Maternidade, Rodovia AC 040, Avenida Nova Ceará, Avenida Antônio da Rocha Viana, Via de acesso ao Aeroporto Internacional, BR 364 (no trecho da Corrente até o Distrito industrial), Estrada Dias Martins, Rua Epaminondas Jácome, Entorno do Mercado Velho, Estrada do Calafate (incluindo a Praça), no Município de Rio Branco – Acre, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.
Rio Branco-Ac, 31 de janeiro de 2018.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.275/2017
COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2017
PARTES: O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, e a empresa PORTO SE-

GURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: O objeto do Contrato é a Contratação de seguro para veículos automotores, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender as necessidades da Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – UCP/PDSA FASE II.
VALOR: R$ 7.793,69 (Sete mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 713.005.04.601.1240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – Acre – PDSA Fase II (BID); Elemento de Despesas: e 44.90.39.00; e Fonte de Recurso: 500 (BID).
VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 12 (doze) meses e o prazo de execução do fornecimento dos Bens e execução dos Serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento, e Marta Wouters Montoya e Neide Oliveira Souza, pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

SEPMULHERES

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Contrato 024/2015.
Contrato decorrente: Termo de Adesão nº 011/2015 à Ata de Registro de preços Nº 055/2015 - SEMA, Pregão Presencial SRP Nº 045/2015.
Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME, CNPJ Nº 07.190.927/0001-80.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da Prestação de Serviços de Locação de 15 (quinze) impressoras, nas dependências da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPMULHERES.
DO PRAZO
Fica prorrogado a vigência do contrato, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sexta – da vigência, por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 30/03/2018, conforme justificativa em anexo.
DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do Contrato nº 024/2015, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Vigência: 01/01/2018 à 30/03/2018.
Data da Assinatura: 28/12/2017.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, RONNIERE STENIO FREITAS JUCÁ.

SESACRE

PORTARIA Nº 01, 31 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR JURÍDICO da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, nomeado pelo Decreto Nº 5.638, de 2 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 11.947, de 05.12.2016, pág. 2, no uso de suas atribuições,
Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado, republicada no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 11.717, de 07.01.2016, págs. 1-7;
Considerando que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais, na forma prevista no art. 28, § 1º, do referido diploma;
Considerando o disposto no § 2º desse mesmo artigo de que observadas as normas constitucionais, é facultado ao governador, aos secretários e às autoridades da administração estadual em geral, delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, e;
Considerando, ainda, que o ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, consoante § 3º subsequente.
Considerando, o usufruto de período de férias deste titular entre os dias 1.2.2018 a 9.2.2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Advogada Josiane Lopes Pacífico, OAB/AC 4.001, para responder pela Diretoria Jurídica da SESACRE no período de 1° a 9 de fevereiro de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Thiago Mendes Fontenele
Diretor Jurídico
OAB/AC 3.606

RESOLUÇÃO CES Nº. 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,
CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
CONSIDERANDO que conforme o Art. 36, § 2º da Lei Complementar Federal 141/12 que define que os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente;
CONSIDERANDO que limite imposto pela Lei Complementar Federal 141/12 para envio da Programação Anual de Saúde 2018 foi a data de 15 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a possibilidade de inviabilizar a Gestão Pública da Saúde em razão da não aprovação em tempo hábil da Programação Anual de Saúde 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a Programação Anual de Saúde 2018.
Art. 2°. O processo da Programação Anual de Saúde 2018 será encaminhado para a Comissão de Orçamento, Finanças e Prestação de Contas do CES/AC para uma análise urgente com vistas a retornar à próxima reunião do pleno para referendar esta Resolução.
Art. 3°. Adverte-se a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE a cumprir o Art. 36, § 2º, da Lei Complementar Federal 14/2012, bem como o prazo estabelecido no Art. 29 do Regimento Interno do CES.
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 29 de Janeiro de 2018.
Rossana Santos Freitas Spiguel
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto nº 2.984/2015
Homologo a Resolução CES nº. 03/2018, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,
CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 5º, XX da Lei Complementar Nº 263 de 21 de junho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros nas Comissões Permanente deste CES/AC.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a recomposição das comissões permanentes conforme demonstrativo a seguir:

COMISSÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
Gestor/Prestador	SESACRE	MARIZE BARBOSA FREIRE LUCENA
Usuário	YAWA	EVANDILSON ALVES DA COSTA
Usuário	ABRAZ	INDIRA LEITÃO VIANA GALO
Trabalhador	CRF	THISIANE OLIVEIRA SOUZA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
Gestor/Prestador	SESACRE	RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Usuário	CADES	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA
Usuário	AMAR	ALDENIRA DE SOUZA CUNHA
Trabalhador	CRF	ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018.
Rossana Santos Freitas Spiguel
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto nº 2.984/2015
Homologo a Resolução CES nº. 17/2017, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 525/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2017000984
PEDIDO N° 2017000447
ADA 19-17-0026344
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 55.929,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking n° 533 B, Bonfim, CEP: 13070-261, na cidade de Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913/3012-6639 e (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br, milacris1@yahho.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	200030334 - CLORIDRATO; DE DAUNORRUBICINA 20MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FA	HOSPIRA	480	R$ 90,60	R$ 43.488,00
18	200003287 - MEGESTROL ACETATO 160MG	COM	BERGAMO	2.160	R$ 5,76	R$ 12.441,60
VALOR TOTAL						R$ 55.929,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.305.1118.19220000 e 10.305.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da constatação da emergência, a saber, 07.03.2017 até 02.09.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 528/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2017000984
PEDIDO N° 2017000447
ADA 19-17-0026344
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 129.502,80 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0098-62, com sede na Av. Ibirama, n° 518, Taboão da Serra/SP, e-mail: licitacao.onco@novartis.com, central.licitacao@novartis.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	200006011 - LAPATINIB DITOSILATO 250 MG	COM	TYKERB	2.520	R$ 51,39	R$ 129.502,80
VALOR TOTAL						R$ 129.502,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.305.1118.19220000 e 10.305.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da constatação da emergência, a saber, 07.03.2017 até 02.09.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de junho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 081/2015, Processo nº 201502000942/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, com vigência de 01/08/2017 à 31/07/2018, que tem como objeto contratação dos serviços de manutenção e de suporte técnico, sendo que a CONTRATADA deverá dar assistência telefônica, atendimento pelos serviços de suporte ao cliente, prestar manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico, de acordo com a proposta da Contratada DNE 149-3/2014; treinamento e visitas técnicas, para o Sistema Guardião de propriedade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Rio Branco- AC, baseado na plataforma de comunicação digital NGC Evolution E., proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação – Art.25, I, da Lei nº 8.666 - Parecer PGE/PA Nº 116/2015.
I – Gestor: SGT/PM Ramon Barbosa de Sousa, matrícula; 9121790-1
II – Fiscal: APC – José Adsânio Monte e Silva - matrícula; 9138749 – 1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 572/2017 – CPL 03, os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com valor total de R$ 96.717,40 (noventa e seis mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), em favor da Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP; e os ITENS: 11, 12, 14, 17 e 18, com valor total de R$ 14.485,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em favor da Empresa: M & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA- ME perfazendo o valor total do Pregão de R$ 111.202,40 (cento e onze mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).
Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2018.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Aline Leoncini Souto e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – CPL 03, ITENS: 01 e 02, com valor total de R$ 30.880,00 (trinta mil oitocentos e oitenta reais), em favor da Empresa: GOEMANN COMERCIAL EIRELI – EPP.
Rio Branco – AC, 30 de janeiro de 2018.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICO o Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2014, referente à contratação da empresa LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP, decorrente da ADESÃO À ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 058/2013 - PROCESSO N° 136/2013 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.227, pág. 26, no dia 25.01.2018, de forma que, onde se lê: Contratada: LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP.
leia-se: Contratada: LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Rio Branco – AC, 31 de Janeiro de 2018.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 011/2018 - CPL 02 - SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (impressão de material pedagógico), destinados a atender a coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para execução das ações do 1º segmento do EJA, conforme Resolução CD/FNDE Nº 48/2012 – PEJA.
Fonte de Recursos: 200 (PEJA).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 707007 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Santa Rosa do Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 01/02/2018 à 15/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP –

69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 16/02/2018 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 040/2018 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Jordão, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 16/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 19/02/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 577/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e Água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 16/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 19/02/2018 às 08h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 583/2017 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Hospital João Câncio Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 01/02/2018 à 15/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 16/02/2018 às 14h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 584/2017 - CPL 01 - SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e Água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 16/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 19/02/2018 às 15h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 030/2018 - CEL 01 – IAPEN - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão SRP público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.231 Pág. 18, do dia 31/01/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/02/2018 às 09h00min, Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 02/02/2018 à 16/02/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018 - CEL 01 – SEPN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.231 Pág. 18, nos jornais A Gazeta e Pág 20 todos do dia 31/01/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 16/02/2018 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será do dia 01/02/2018 ao dia 15/02/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 030/2018 - CEL 01 – IAPEN - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão SRP público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.231 Pág. 18, do dia 31/01/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/02/2018 às 09h00min, Comunicamos ainda, que as datas de retirada

do edital serão dos dias 02/02/2018 à 16/02/2018 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 215/2017 - CPL 03 – SEMA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 02/02/2018 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.225 Pág. 17, no Diário Oficial da União Seção 3º Nº 16 Pág. 164, ambos do dia 23/01/2018, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 468/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 12.231 Pág. 18, no Jornal A Gazeta e Pág.20 todos do dia 31/01/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 16/02/2018 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital será do dia 01/02/2018 ao dia 15/02/2018, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2018 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017 do Pregão Presencial SRP n° 010/2017, do Ministério Público do Estado do Acre.
OBJETO: O presente objeto tem como fundamento a contração da empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, para prestação de serviço de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares e fretamento aéreo intermunicipal. O agenciamento de viagens compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as demandas do Acreprevidência.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho: 714.211.09272225740130000; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 (Passagens e Despesas com Locomoção); Fonte de Recurso: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 18 de janeiro de 2018.
ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sr. Raimundo Juscelino Alves Lavôr Junior – pela Contratada.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N° 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n°01/2018, celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Acre e a Empresa Rabel Viagens e Turismo Eireli Me, que tem como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares e fretamento aéreo municipal.
I – Gestor - João Renato Silva da Cunha- Matricula n° 9264876;
II – Fiscal - Edcléia Souza da Silva - Matricula n° 9209743.
Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nomeado pelo Decreto nº 028/2015, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo de dispensa, referente à contratação da Pessoa Jurídica ACRE JET INFORMÁTICA, CNPJ: 06.082.078/0001-89, tendo como objeto fornecimento de leitor de código de barras, para atender as demandas do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no valor de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais), para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial.
Rio Branco-AC, 30 de Janeiro de 2018

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO PROENGE – MAV, composta pelas empresas PROENGE PROJETO CONSTRUÇÕES LTDA E MAV CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: RDC Nº 020/2017 – CPL 01
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para a Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no Município de Plácido de Castro-Acre, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
VALOR: R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e Quinhentos Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 - Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios (OGE-CP); 500 - Operações de Crédito e 700 Recursos Próprios das Indiretas.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 07 (sete) meses, conforme Cronograma Financeiro, e o prazo de vigência do contrato serão de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 57 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.
DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Hassan Lopes Derze, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 001/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa TOP MIDÍA SERVIÇOS E PROMOÇÕES EIRELI.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 546/2017 - CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de EM TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico para divulgação, destinado atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
VALOR: R$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO	QTDE DE PONTOS P/ REGISTRO	VALOR UNIT/ MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO/ MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES [R$]
01	TV CORPORATIVA/MURAL Eletrônico (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico, para transmissão diária de informações institucionais para todos os pontos instalados, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, incluindo a produção diária, semanal e/ou sempre que houver necessidade, de VTs (cartela) com duração mínima de 30 (trinta) segundos cada, bem como fornecimento de todos os equipamentos, em regime de comodato, e materiais necessários. A transmissão da mídia para os pontos de transmissão deverá ser via internet.	UNID	12 meses	10	1.940,00	19.400,00	232.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.93 – Serviço de Publicidade e Utilidade Pública; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e SILVIO ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 001.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA SNF DO BRASIL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016-CPL 01.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre.

ITEM da ATA	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
04	Polieletrólito não iônico com as seguintes especificações: Líquido viscoso; - Aspecto leitoso; - Caráter não iônico; - Peso específico: 1,03kg/L; - Embalagem: baldes ou bombonas de 25kg;	Ton	1.000	14,29	14.290,00

VALOR: R$ 14.290,00 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de Trabalho:
754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios (OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: Os Contratos terão validade até final do exercício financeiro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.2018

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e
JOSÉ SERGIO PERECIN pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – CEL 01 - PROSER
– ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Veículos para Implantação do Sistema de Coleta de Lixo de acordo com as peculiaridades locais dos Municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, conforme especificações técnicas e Acordo de Empréstimo – 8442-BR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO 6M³ - Especificações Mínimas Exigidas: - Caminhão (zero quilometro); Motor de 150 cv; cor branca; entre Eixo de 3.300 mm; ano/modelo 2016/2016 no mínimo; com PBT 9.000 e capacidade de carga útil + carroceria 6.300 kg; com câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção Hidráulica; tanque de combustível de 150 litros; sistema de freios ABS. COLETOR COMPACTADOR DE LIXO de carregamento traseiro; caixa de carga com capacidade volumétrica de 06 m³ de lixo compactado; laterais lisas em chapa única sem emendas; compartimento adicional de carga traseiro com capacidade volumétrica de 1,20 m³; sistema de compactação duplo (placas compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros internos em cada uma, de dupla ação com hastes cromadas; escudo ejetor acionado por cilindro telescópico de dupla ação, com hastes cromada e cilindros com amortecedores de impacto; comando hidráulico traseiro com destravamento automático para acionamento das mesmas; abertura da tampa traseira através de dois cilindros externos, de simples ação com hastes cromadas; escudo ejetor acionado por cilindro telescópico de simples ação, com hastes cromada; comando hidráulico dianteiro para levantamento de tampa traseira e acionamento de escudo ejetor; tubulações e mangueiras hidráulicas; bomba hidráulica de engrenagens; borracha de vedação horizontal; acelerador pneumático do motor; acionamento pneumático da tomada de força; reservatório para chorume com capacidade de 60 litros no mínimo; sinalização conforme CNT; iluminação traseira para trabalho noturno; suporte para pás e vassouras; giroflex traseiro; equipamento que atenda as normas da ABNT e INMETRO.	Unid.	04	R$ 253.225,00	R$ 1.012.900,00

VALOR: R$ 1.012.900,00 (Um Milhão, Doze Mil e Novecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
754.203.17512123017300010 – (Programa de Saneamento ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – (Material permanente); Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2018 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por estar previsto no Plano Plurianual 2016/2019 por meio de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – CEL 01 - PROSER
– ACORDO DE EMPRÉSTIMO – 8442/BR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Veículos para Implantação do Sistema de Coleta de Lixo de acordo com as peculiaridades locais dos Municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, conforme especificações técnicas e Acordo de Empréstimo – 8442-BR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	CONTEINER PLÁSTICO DE 1.000 LTS. COM RODAS Especificações Mínimas Exigidas: Conteiner em plástico polietileno de alta densidade injetado com proteção UV; Capacidade mínima de 1000 L/440 Kg; Medidas Externas mínimas: 1130 mm (altura) x 1370 mm (largura – incluindo os munhões) x 1010 mm (profundidade); Possuir dreno para escoamento de líquidos; Possuir 04 (quatro) rodas de borracha com trava de freio.	Unid.	80	R$ 1.307,50	R$ 104.600,00

5	KIT PARA COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS Especificações Mínimas Exigidas: As lixeiras devem ser em polietileno de alta densidade; 4 unidades de 50 litros cada; Dimensões mínimas: 1850 x 1100 x 350 mm; Protegido contra a ação destrutiva dos raios UV, resistente a intempéries e agressões químicas; Abertura frontal; Furo na parte inferior para escoamento da água; Chapa para apagar cigarros; Fechadura para acesso restrito aos resíduos; Cada kit deverá ser composto de quatro cores, verde, azul, amarelo e vermelho, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos (CONAMA), com identificação de simbologia conforme resíduo (vidro, papel, metal e plástico, respectivamente as cores); Suporte em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com proteção contra raios UV e intempéries nas cores preto ou cinza;	Unid.	40	R$ 417,49	R$ 16.699,60

VALOR: R$ 121.299,60 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
754.203.17512123017300010 – (Programa de Saneamento ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – (Material permanente); Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2018 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por estar previsto no Plurianual 2016/2019 por meio de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e DORCAS TUSSI JACQUES, pela CONTRATADA.

IAPEN

PORTARIA DE Nº 074 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007.
Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, instaurado inicialmente pela Portaria nº 030/2014 de 21 de janeiro de 2014, publicada em 23 de janeiro de 2014, redesignado pela Portaria nº 627 de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Acre nº 11.903, atendido os fundamentos legais, conforme disposto do Parecer IAPEN-GCEP nº 01/2014.
RESOLVE:
I. ABSOLVER o arguido das imputações dispostas nos termos dos art. 6º, inciso IV, 'b', inciso V, 'b' e inciso VII, 'h', art. 7º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 5.027/10 – Código de Conduta.
II. DEMITIR o Agente Penitenciário REGINALDO VIANA DE ARAÚJO, matrícula nº 9059709-6, pela prática da infração tipificada no artigo 7º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 5.027/10 – Código de Conduta.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2018.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente – IAPEN/AC

Resolução nº 001/2018
Estabelece a forma da avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para as classes III e IV dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009, ocupantes de cargo de Nível Médio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, de acordo com o Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível médio no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária- IAPEN.
A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, instituída pela Portaria nº 1060/2017, de 05 de outubro de 2017, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012, e considerando:
a) a necessidade de estabelecer a forma da avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para as classes III e IV dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.180/2009, ocupantes de cargo de Nível Médio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, de acordo com o Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível médio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN;
b) a necessidade de promover a avaliação de conhecimentos, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I, alínea d, da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução destinada a estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para as classes III e IV dos servidores ocupantes de cargo de Nível Médio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, abrangidos pela Lei nº 2.180/2009, de acordo com o Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível médio do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN.
Art. 1º A Comissão de Promoção, em parceria com a Escola de Administração Penitenciária, promoverá palestra acerca do tema da avaliação de conhecimentos.
Parágrafo único. Cada servidor será cientificado pessoalmente acerca de local, data e hora da referida estratégia pedagógica e avaliativa.
Art. 2º Os candidatos serão avaliados durante todo processo de desenvolvimento da estratégia educacional dialogada, que terá como produto a resolução de questões individuais e grupais, cuja aprovação e participação ativa são requisitos obrigatório à devida promoção.
Art. 3º O questionário conterá 05 (cinco) questões objetivas e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada questão objetiva e, 2,5 (dois pontos e meio) a questão dissertativa, sendo considerado aprovado aquele servidor que obtiver no mínimo 04 (quatro) pontos.
Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da Resolução 01/2016.
Rio Branco, 30 de janeiro de 2018.

Aline Roberta de Souza Golfeto – Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 066/2017
(PROCESSO Nº 0008223-6/2017)
RDC PRESENCIAL Nº 009/2017
Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Quinta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 - (PROCESSO N° 0008223-6/2017), sendo aditado o tempo de execução da obra:
(...) CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.
A vigência de execução do Contrato será prorrogada por mais 120 (cento e vinte dias) correspondendo 04 meses, a partir de 17/01/2018 a 17/05/2018, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 - (PROCESSO N° 0008223-6/2017), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 066/2017 – RDC PRESENCIAL Nº 009/2017 - (PROCESSO N° 0008223-6/2017).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Rio Branco (AC), 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima– Pela CONTRATANTE
Alex Venicius Aquino da Silva – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 049.09/2017
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria n° 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DAS DUAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
PORTO ACRE						
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
ESCOLA UNIÃO E PROGRESSO – KM 72 BR 174 (ESTRADA DE BOCA DO ACRE)						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
RC - AQ		Manhã / tarde				
Thiago Tojal de Brito	38,00	39,05	77,05	-	1º	Classificado

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.03/2018 - EAD
PROFESSOR FORMADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria n° 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec				
INTRODUÇÃO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 60H				
ITI		Noite		
João de Souza Lima Filho	45,00	-	1º	Classificado
Valmir Santos Lopes	37,00	-	2º	Classificado
Samuel Braz de Araújo	31,00	-	3º	Classificado

David Ohara Damasceno de Lima	27,00	-	4º	Classificado
Marley Jisele Ribeiro Oliveira	26,00	-	5º	Classificado
Gustavo Valle Mascarenhas	21,00	-	6º	Classificado
Júlio Henrique da Silva Lopes	16,00	-	7º	Classificado
Israel Braga do Nascimento	16,00	-	8º	Classificado
Bruno Moreira da Silva	12,00	-	9º	Classificado
INGLÊS TÉCNICO – CARGA HORÁRIA: 60H				
IGT		Noite		
Larissa Carvalho da Rocha	23,00	-	1º	Classificado
Edjorge Araújo Verçosa	10,00	-	2º	Classificado
ESPANHOL TÉCNICO E APLICADO - CARGA HORÁRIA: 60H				
EPA		Noite		
Daniel de Araújo Barbosa Marques	16,00	-	1º	Classificado
Lídia Silva dos Reis	10,00	-	2º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM - EAD				
MEIOS DE HOSPEDAGEM, TÉCNICA DE RECEPÇÃO, LAZER, ENTRETENIMENTO E EVENTOS HISTÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL CARGA HORÁRIA: 240 H				
HRL		Noite		
Clebison André da Rocha Lima	27,00	-	1º	Classificado
Maria Daniele Araújo Ramos	23,00	-	2º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO - EAD				
História Da Arte, História Aplicada Ao Turismo, Ecoturismo E Princípios De Ecologia, Meio Ambiente E Sustentabilidade, Lazer, Entretenimento e Eventos - CARGA HORÁRIA: 225 H				
HAT		Noite		
Oziel Barbosa Vieira	12,00	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM - EAD				
Fundamentos de Agenciamento de Viagens e Turismo, Aspectos Geográficos e Históricos, Patrimônio e Manifestações Culturais e História Aplicada ao Turismo – CARGA HORÁRIA: 195 H				
FAV		Noite		
Manoel de Lima e Lima	14,00	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR				
Princípios de Nutrição e Gastronomia Tipologia e Terminologia em Alimentos e Bebidas, Gestão e Legislação Aplicada a Restaurantes e Bares e Compras e Estoque Aplicados a Serviços de Alimentação. CARGA HORÁRIA: 165H				
PNG		Noite		
Rosevaldo Souza da Silva	19,00	-	1º	Classificado
SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGA HORÁRIA: 45H				
STB		Noite		
Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza	35,00	-	1º	Classificado
Aldenice Santos de Lima Souza	16,00	-	2º	Classificado
Marcicley Sousa da Silva	12,00	-	3º	Classificado
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - CARGA HORÁRIA: 45H				
HMA		Noite		
Yara de Moura Magalhães Lima	10,00	-	1º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA				
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE				
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H				
IIA		Noite		
Valmir Santos Lopes	37,00	-	1º	Classificado
Vivian Ribeiro Bonfanti	19,00	-	2º	Classificado
Israel Braga do Nascimento	18,00	-	3º	Classificado
Júlio Henrique da Silva Lopes	16,00	-	4º	Classificado
Ana Lucia da Silva Buzanello	13,00	-	5º	Classificado
Bruno Moreira da Silva	12,00	-	6º	Classificado
BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 30 H				
BCI		Noite		
Francisco José Oliveira de Queiroz	27,00	-	1º	Classificado
Thainara dos Santos Silva	22,00	-	2º	Classificado
Patrícia Leite de Carvalho Silva	21,00	-	3º	Classificado
Eva Clarice Carvalho	17,00	-	4º	Classificado
Jaianny Diniz de Souza	15,00	-	5º	Classificado
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – CARGA HORÁRIA – 60 Horas				
PIM		Noite		
Iracema Dias Alvares	39,00	-	1º	Classificado
Patrícia Lima Nunes	10,00	-	2º	Classificado
RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÈTICA PROFISSIONAL – CARGA HORÁRIA – 30 H				
RIE		Noite		
Nancy Jaira Teles dos Santos	23,00	-	1º	Classificado
Helenara Maria da Silva Mendes Chaves	13,00	-	2º	Classificado
INTRODUÇÃO À PROFISSÃO EM GERÊNCIA DE SAÚDE, GESTÃO, INTRODUÇÃO, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS, GESTÃO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE E GESTÃO ESTRATÉGICA NA SAÚDE – CARGA HORÁRIA: 180H				
IGS		Noite		
Manuela Tania Soares Maia	35,00	-	1º	Classificado
Nágila Janaide da Cruz Araújo	29,00	-	2º	Classificado
Dion Alves de Oliveira	28,00	-	3º	Classificado
Clebson de Souza da Silva	25,00	-	4º	Classificado
Mônica Franklin Ferraz Vieira	22,00	-	5º	Classificado
Luciane Lázaro de Jesus	12,00	-	6º	Classificado
Janine Lira Fontenele da Silva Martins	10,00	-	7º	Classificado
MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA GERÊNCIA EM SAÚDE E ESTATÍSTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA: 150 HORAS				
MFG		Noite		
Keuri Neri de Arruda	37,00	-	1º	Classificado
Mario Sérgio Silva de Carvalho	31,00	-	2º	Classificado
Cândida Vieira da Silva	18,00	-	3º	Classificado

Marcicley Souza da Silva	12,00	-	4º	Classificado
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H				
INI		Noite		
Valmir Santos Lopes	35,00	-	1º	Classificado
Everton Linard dos Anjos	17,00	-	2º	Classificado
Júlio Henrique da Silva Lopes	16,00	-	3º	Classificado
Bruno Moreira da Silva	12,00	-	4º	Classificado
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – CARGA HORÁRIA – 42 H				
POI		Noite		
Jamyle Fontinele de Souza	23,00	-	1º	Classificado
Elivia Soares Pereira	19,00	-	2º	Classificado
Divarcy de Moura Silva	12,00	-	3º	Classificado
RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÈTICA PROFISSIONAL – CARGA HORÁRIA – 30 H				
REP		Noite		
Natassia de Oliveira Lopes	20,00	-	1º	Classificado
Michelle Gomes da Silva e Silva	12,00	-	2º	Classificado
EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE, TERRITÓRIO DA SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL - CARGA HORÁRIA: 210H				
ECS		Noite		
Thainara dos Santos Silva	22,00	-	1º	Classificado
Geane Ferreira da Silva e Silva	20,00	-	2º	Classificado
Wingley Bortolini da Silva	20,00	-	3º	Classificado
Ranna Kíssia Alves das Neves	17,00	-	4º	Classificado
Gilmara Cavalcante dos Santos	14,00	-	5º	Classificado
ESTATÍSTICA APLICADA Á SAÚDE – CARGA HORÁRIA: 60H				
EASD		Noite		
Everaldo de Paiva Souza	27,00	-	1º	Classificado
Marcicley Souza da Silva	10,00	-	2º	Classificado
EPIDEMIOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL EM SAÚDE - CARGA HORÁRIA: 132 H				
ESIS		Noite		
Maria de Morais Mendonça	35,00	-	1º	Classificado
Erica Ribeiro de Lima Silva	23,00	-	2º	Classificado
Wingley Bortolini da Silva	18,00	-	3º	Classificado
Ranna Kíssia Alves das Neves	12,00	-	4º	Classificado
PLANEJAMENTO URBANO – CARGA HORÁRIA: 42 H				
PLU		Noite		
Gilmara Fernandes de Almeida Gonçalves	15,00	-	1º	Classificado
VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 90 H				
VCE		Noite		
Denizia Nascimento Diniz	13,00	-	1º	Classificado
Geane Ferreira da Silva e Silva	10,00	-	2º	Classificado

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FESPAC

PORTARIA Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 641 de 29 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a Servidora MARIA SANTIAGO DE LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC – 2, da Escola do Servidor Público do Acre, nomeada através da portaria Nº 44, datada de 09 de OUTUBRO de 2017.
Art. 2º– Esta Portaria tem efeitos a partir de 29 de JANEIRO de 2018.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84/2017 e 003/2018 referentes ao SRP nº 393/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas UNILIFE COM. E DIST. IMP. E EXP. LTDA, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, M & Z INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, MASTER COMERCIO LTDA, CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME, P. C. S. DE HOLANDA E CINTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar.
I – Gestor: Celiane Maria de Medeiros Alves.
II – Fiscal: Roberta Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles con-

fiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 014 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços 001/2018 referente ao SRP nº 137/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa HOSPLIFE LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Oftalmológico.
I – Gestor: Heloisa Amoras da Silveira Távora.
II – Fiscal: Roberta Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços 008/2018 referente ao SRP nº 431/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar.
I – Gestor: Marcio R. A. Lima Verde.
II – Fiscal: Roberta Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de fornecimento de gases medicinais: oxigênio, dióxido de carbono, argônio e nitrogênio, para apresentarem cotações de preços visando contratação, por meio de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta nº 009/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta FUNDHACRE, localizado na BR 364 – KM 02, Estrada Dias Martins – Distrito Industrial - CEP: 69.914-220, Bloco Administrativo - Departamento de Compras ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: hc.comprasfundhacre@gmail.com, por um período de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da publicação deste convite. A proposta deverá ser apresentadas até às 17:30 da data final. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 68 3226-4496.
Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2018.

NelisonNauan Silva Lopes
Gerente do Departamento de Compras

FUNTAC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC), e a empresa D. L. RAMOS - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº 0018822-3/2017.
PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 01.06.2018
VALOR: R$ 67.276,65 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Diretor-Presidente da Funtac
ASSINAM PELA CONTRATADA: Derli Luiz Ramos – Sócio da empresa D.L. RAMOS - ME.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC), e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 57, II c/c art. 65, I, "b" e §1° da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº 0018822-3/2017.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 01.06.2018
VALOR: R$ 82.307,85 (oitenta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA:27/12/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Diretor-Presidente da Funtac.
ASSINA PELA CONTRATADA: Milânia Cristina da Silva Carneiro – Procuradora da empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EMPRESAS PÚBLICAS

COLONACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE, "em liquidação extrajudicial", CNPJ nº 04.039.673/0001-06, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2018 às 10 horas, na sede desta Companhia localizada na BR 364, Km 05, prédio da CODISACRE - Distrito Industrial I, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Regularização Fundiária nas Terras da COLONACRE no Município de Acrelândia.
- Termo de cooperação entre COLONACRE e ITERACRE.
- Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco – Acre, 30 de janeiro de 2018.

José Laércio de Sousa Rodrigues
Liquidante extrajudicial

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**535.341,49**	**0,00**
Pessoal Ativo	535.341,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	535.341,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		535.341,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.339.365,64
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.160.361,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.102.343,84

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2018 14:38:54

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2018 14:40:39

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2018 14:41:37

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Saldo Financeiro	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 31/01/2018 14:42:05
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					0,00
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	535.341,49	2,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.160.361,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.102.343,84	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.050.999,59**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.050.999,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.050.999,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.050.999,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.971.845,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.038.310,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.936.395,19

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 30/01/2018 15:51:19
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 30/01/2018 15:52:26

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	–
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 30/01/2018 15:52:48

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Saldo Financeiro	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 30/01/2018 15:53:43
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					0,00
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.050.999,59	3,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.038.310,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.936.395,19	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
"ESTABELECE O NOVO DIA E HORÁRIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA O 1º E 2º PERÍODOS LEGISLATIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno e com fulcro no art. 22 da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica estabelecido o inicio dos Trabalhos Legislativos da 26ª Sessão Legislativa da 7a Legislatura no Exercício de 2018;
Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre, para o 1º e 2º Períodos Legislativos, referentes ao exercício de 2018, serão realizadas nas seguintes datas e horários regimentais:

1º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2018.				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	1ª Sessão Ordinária	Dia 06 - Terça-feira	09h	Câmara
	2ª Sessão Ordinária	Dia 14 - Quarta-feira	09h	Câmara
	3ª Sessão Ordinária	Dia 20 - Terça-feira	09h	Câmara
	4ª Sessão Ordinária	Dia 27 - Terça-feira	09h	Câmara
MARÇO	5º Sessão Ordinária	Dia 06 - Quinta-feira	09h	Câmara
	6ª Sessão Ordinária	Dia 13 – Terça-feira	09h	Câmara
	7ª Sessão Ordinária	Dia 20 - Terça-feira	09h	Câmara
	8ª Sessão Ordinária	Dia 27 – Terça-feira	09h	Câmara
ABRIL	09º Sessão Ordinária	Dia 03 – Terça-feira	09h	Câmara
	10ª Sessão Ordinária	Dia 10 - Terça-feira	09h	Câmara
	11ª Sessão Ordinária	Dia 17 - Terça-feira	09h	Câmara
	12ª Sessão Ordinária	Dia 24 - Terça-feira	09h	Câmara
MAIO	13º Sessão Ordinária	Dia 02 - Quarta-feira	09h	Câmara
	14ª Sessão Ordinária	Dia 08 - Terça-feira	09h	Câmara
	15ª Sessão Ordinária	Dia 15 – Terça-feira	09h	Câmara
	16ª Sessão Ordinária	Dia 22 - Terça-feira	09h	Câmara
	17º Sessão Ordinária	Dia 29 - Terça-feira	09h	Câmara
JUNHO	18ª Sessão Ordinária	Dia 05 - Terça-feira	09h	Câmara
	19ª Sessão Ordinária	Dia 12 - Terça-feira	09h	Câmara
	20ª Sessão Ordinária	Dia 19 - Terça-feira	09h	Câmara
	21ª Sessão Ordinária	Dia 26 - Terça-feira	09h	Câmara

2º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2018.				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AGOSTO	22ª Sessão Ordinária	Dia 07 - Terça-feira	09h	Câmara
	23ª Sessão Ordinária	Dia 14 - Terça-feira	09h	Câmara
	24ª Sessão Ordinária	Dia 21 - Terça-feira	09h	Câmara
	25º Sessão Ordinária	Dia 28 - Terça-feira	09h	Câmara
SETEMBRO	26ª Sessão Ordinária	Dia 04 - Terça-feira	09h	Câmara
	27º Sessão Ordinária	Dia 11 - Terça-feira	09h	Câmara
	28ª Sessão Ordinária	Dia 18 - Terça-feira	09h	Câmara
	29ª Sessão Ordinária	Dia 25 – Terça-feira		
OUTUBRO	30ª Sessão Ordinária	Dia 02 - Terça-feira	09h	Câmara
	31ª Sessão Ordinária	Dia 09 - Terça-feira	09h	Câmara
	32ª Sessão Ordinária	Dia 16 - Terça-feira	09h	Câmara
	33ª Sessão Ordinária	Dia 23 - Terça-feira	09h	Câmara
	34ª Sessão Ordinária	Dia 30 - Terça-feira	09h	Câmara
NOVEMBRO	35ª Sessão Ordinária	Dia 06 – Terça-feira	09h	Câmara
	36ª Sessão Ordinária	Dia 13 – Terça-feira	09h	Câmara
	37ª Sessão Ordinária	Dia 20 - Terça-feira	09h	Câmara
	38ª Sessão Ordinária	Dia 27 - Terça-feira	09h	Câmara
DEZEMBRO	39ª Sessão Ordinária	Dia 04 - Terça-feira	09h	Câmara
	40ª Sessão Ordinária	Dia 11 - Terça-feira	09h	Câmara

Art. 3º - O Recesso Parlamentar, do 1º Período será de 01 a 31 de julho, com fundamento legal na Emenda à Lei Orgânica nº 001/2014, que modifica o art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
Art. 4º - O Recesso Parlamentar do 2º Período será no mês de dezembro a partir do dia 16, com fundamento legal na Emenda à Lei Orgânica nº 001/2014, que modifica o art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
Art. 5º - As Sessões Extraordinárias e as Solenes serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Art. 6º - Com fundamento no Art. 140, Parágrafo 2º do Regimento Interno as Sessões que coincidirem nos dias feriados, foi transferido para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 7º - O presente calendário poderá sofrer alterações através de Portaria de acordo com as necessidades administrativas e legislativas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário
José Felizardo da Silva Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº018/2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Conceder, com base no Art.176, I, "d" da Lei Municipal 1.794/09, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde à servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, com início em 30 de Janeiro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº019/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Designar o servidor Gedhal Lincoln Ramos Bandeira para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos deste poder, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 30/01/2018.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 009/2018
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito no Gabinete da 1º Secretaria, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Jakson Roberto Ramos da Silva ao seu substituto legal, Vereador José Carlos dos Santos Lima, para o exercício da 1º secretaria nos dias 01 a 03 de fevereiro de 2018, de conformidade com o art. 38, parágrafo Único do Regimento Interno da Casa, por motivo do titular esta substituindo o presidente.
Rio Branco-Acre, 31 janeiro de 2018.

Vereador Jakson Ramos
1º Secretário
Vereador José Carlos dos Santos Lima
Suplente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 12/2018
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Presidência, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco--Acre, pelo titular Vereador Pastor Manuel Marcos Carvalho de Mesquita ao seu substituto legal, 1° secretario Vereador Jakson Roberto Ramos da Silva, para o exercício da presidência nos dias 01 a 03 de fevereiro do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018.

Vereador Manuel Marcos
Presidente
Vereador Jakson Ramos
1°secretario

ACRELÂNDIA

LEI Nº 649 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a jornada de trabalho dos médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia-Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a jornada de trabalho dos médicos lotados no Programa de Atenção Básica, vinculado ao Governo Federal, pra 20 (vinte) Horas semanais.
Art. 2°- Permanecem inalteradas a remuneração e as demais vantagens percebidas pelos referidos profissionais.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se disposições em contrário.
Prefeitura de Acrelândia - Acre, em 30 de Janeiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia
Registra se
Publica se
Cumpra se.

LEI Nº 650 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Define o valor das obrigações de pequeno valor conforme o disposto no § 3º e 4º do Art. 100, Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia-Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica definido no âmbito do Município de Acrelândia como obrigação de pequeno valor que alude os § 3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado contra a Fazenda Pública Municipal, cujo montante total atualizado não exceda o valor ao maior beneficio do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 2°- São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça no limite e na forma estabelecidos no art. 1º desta Lei e, o excedendo seja pago através da expedição de precatório.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.
Prefeitura de Acrelândia - Acre, em 30 de Janeiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia
Registra se
Publica se
Cumpra se.

DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 644/2017:
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentarias do orçamento vigente, assim discriminados:
01 – CAMARA MUNICIPAL
001 – Gabinete da Câmara Municipal

2001 – Manutenção da Atividades Legislativas			
01.031.0100.2001	31.90.11.00	Vencimentos Fixas	R$ 55.000,00
01.031.0100.2001	31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
01.031.0100.2001	33.90.36.00	OST PF	R$ 10.000,00
01.031.0100.2001	33.90.93.00	Indeniz. e Restituições	R$ 15.000,00
01.031.0100.2001	44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 17.589,00
Sub –Total			R$ 104.589,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – Gabinete da Secretaria de Obras

2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
04.122.0310.2009	33.90.93.00	Indeniz. e Restituições	R$ 150.000,00
Sub –Total			R$ 150.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1033 – Fomento da Produção Agrícola			
20.605.0810.1033	33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
20.605.0810.1033	33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 80.000,00
Sub –Total			R$ 230.000,00

TOTAL .....R$ 484.589,00

Art. 2.º - O remanejamento de que trata o artigo anterior provirá de anulação parcial de dotações orçamentarias, nos termos do disposto no Art. 6º § 5º do Orçamento Geral deste Município, no inciso III do § 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, no valor de R$484.589,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), conforme discriminação abaixo.
01 – CAMARA MUNICIPAL
001 – Gabinete da Câmara Municipal

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas			
01.031.0100.2001	33.90.30.00	Material de Consumo	(R$ 30.000,00)
01.031.0100.2001	33.90.39.00	OST PJ	(R$ 60.000,00)
Sub –Total			(R$ 90.000,00)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – Gabinete da Secretaria de Obras

1011 – Pavimentação e Manutenção de Vias Publicas			
04.122.0310.1011	44.90.51.00	Obras e Instalações	(R$ 394.589,00)
Sub –Total			(R$ 394.589,00)

TOTAL GERAL.....(R$ 484.589,00)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em: 24 de janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 054 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 644/2017.
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 819.840,22 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
11.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Financeiras
11.001.04122.0100.2017 – Manutenção da Sec. de Administração e Finanças
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
101.00 – Recursos Próprios 106.568,31
07 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
07.001.04122.0310.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
101.00 – Recursos Próprios 468.271,91
06 – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.001.12361.0510.2049 – Manutenção do Ensino Fundamental RP/EDUC
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
101.00 – Recursos Próprios 183.443,00
08 – SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – Gab da Secretaria Municipal de Assistencial Social
04.001.08244.0100.2010 – Manut da Secret. Municipal de Assistência Social
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
101.00 – Recursos Próprios 61.557,00
Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 819.840,22 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:
11 – SECRETARIA MUNICI PAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
11.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Financeiras
11.001.04122.0100.2017 – Manutenção da Sec. de Administração e Finanças
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.00 – Recursos Próprios 106.568,31
07 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
07.001.04031.0100.1106 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações
101.00 – Recursos Próprios 90.000,00
07 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
07.001.04122.0100.1020 – Ampliação e Manut. da Rede de Iluminação Publica
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.00 – Recursos Próprios 78.271,91
07 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
07.001.04122.0310.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo
101.00 – Recursos Próprio 200.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.00 – Recursos Próprios 100.000,00
06 – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.001.04122.0100.2005 – Manut da Sec Munic de Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.00 – Recursos Próprios 83.443,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações
101.00 – Recursos Próprios 100.000,00
08 – SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – Gab da Secretaria Municipal de Assistencial Social
04.001.08244.0100.2010 – Manut da Secret. Municipal de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
101.00 – Recursos Próprios 50.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.00 – Recursos Próprios 11.557,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em: 30 de janeiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 055 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 644/2017.
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:
05 – SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE
05.002 – Fundo de Saúde
05.002.10301.0410.2021 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
101.00 – Recursos Próprios 130.000,00
Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:
05 – SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE
05.002 – Fundo de Saúde
05.002.10301.0410.2021 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
101.00 – Recursos Próprios 130.000,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em: 30 de janeiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito
Registre-se e Publique-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
Contratação de Empresa ou pessoa Física para locação de veículo tipo sedan, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa (contratante) e ITAMAR DE SOUZA RESENDE, estabelecida na Rua São Paulo Centro, doravante denominada CONTRATADA
Valor do Contrato: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais)
Programa de trabalho: 04.122.0002.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Pessoa Física
Fonte de Recurso:101.00- Recurso próprio
Vigência: de 31/01/2018 a 31/07/2018
Acrelândia/AC, 31 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Proces-

so Licitatório, Pregão Presencial nº. 001/2018 Contratação de Empresa ou pessoa Física para locação de veículo tipo sedan, com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), objeto que classificou o Senhor: ITAMAR DE SOUZA RESENDE com CPF: 689.160.352-87 e RG: 344357 SSP/AC, foi declarado vencedor com o valor mensal de 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
Acrelândia - AC, 22 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Souza
Prefeito

ASSIS BRASIL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº009/2018 Assis Brasil-Acre, 23 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO a solicitação do DERACRE à Prefeitura de Assis Brasil de um representante para partição em reunião sobre construção de pontes nos Ramais Jacarecica, Cobra, Viria e São Pedro.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), José Ferreira do Nascimento Filho, CPF 565.533.902-15, Vice-Prefeito do Município de Assis Brasil, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado:
Período: 19 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 20118;
Saída às: 07:30 Retorno: 08:30
Valor Unitário das Diárias: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Valor Total das Diárias: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº011/2018 Assis Brasil-Acre, 26 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO a convocação para Assembleia Ordinária Geral do Conselho de Secretários Municipais de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Jesus de Oliveira Rios, CPF 435.284.222-20, Secretário de Saúde do Município de Assis Brasil, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado:
Período: 31 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 20118;
Saída às: 07:30 Retorno: 08:30
Valor Unitário das Diárias: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total das Diárias: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
PREFEEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AMOS D'AVILA DE PAULO
Espécie: Pregão Presencial 020/2017.
Objeto: Contratação da Prestação de serviços técnicos NA AREA JURÍDICA, Pessoa Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC.
Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2017.
Valor Global: R$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ou seja R$-7.000,00 (sete mil reais) mensal.
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Fontes de Recursos: RP.

Assinam: Antônio Barbosa de Sousa-Prefeito Municipal-Como contratante e Amos D'avila de Paulo CNPJ 27.049.798/0001-12-Como contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
PREFEEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA-ME
Espécie: Tomada de Preço 002/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES.
Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2018.
Valor Global: R$ 237.538,84 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Convênio nº. 0031/2014/FUNASA, conforme abaixo:
Programa de trabalho: 2042-Plano de Saneamento Básico – Código reduzido: 115 -
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso 106-Transferência Voluntária da União – Convênio: Fonte – 113.41-Aplicações em serviços públicos da saúde.
Assinam: Antônio Barbosa de Sousa-Prefeito Municipal de Assis Brasil--Como contratante e Construtora Maciel Com. E Rep. Ltda. - ME CNPJ 07.684.688/0001-15-Como contratado.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 016/2018
A Prefeita do Município de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor José Udilberto Marques de Lima, Motorista do Conselho Tutelar, Portador do CPF: 217.711.032-72, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 10 de janeiro de 2018, para acompanhar a equipe do Conselho Tutelar em levar uma criança que encontrava-se em situação de risco.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 018/2018
A Prefeita do Município de Brasiléia -Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Priscila Pereira dos Reis, Assistente Social do CAPS, Portadora do CPF: 091.484.549.74, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 17 de janeiro de 2018, para fazer o acompanhamento de paciente do CAPS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 019/2018
A Prefeita do Município de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Francisco Borges Pacífico, Secretário Municipal de Saúde, Portador do CPF: 133.360.962-00, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 31 de janeiro de 2018, para participar da Assembleia Geral Ordinária do CONASEMS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 020/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre,no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir à Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, no dia 30 de janeiro de 2018, para participar de reuniões no DERACRE para tratar assuntos referentes à parcerias com o município, e na Secretaria de Estado de Saúde, para tratar assuntos referentes à contratação de profissional para o NASF.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2018.

Antônia Suly Correia Cabral Guimarães
Secretária Interina de Gabinete

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOSÉ IVO PERES GALVÃO, brasileiro, portador do CPF n° 182.940.222-68, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. MANOEL VITALINO DE SOUZA NETO, brasileiro, portador do CPF n° 196.896.242-53, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL do Município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Srª. DAYANA MAIA NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF n° 845.420.042-87, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOSÉ MARIA DE LISBOA SILVA, brasileiro, portador do CPF n° 091.466.602-91, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Srª. ROSA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF n° 217.367.902-34, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. MÁRIO VIEIRA DA SILVA NETO, brasileiro, portador do CPF n° 652.000.632-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. EVERTON DE SOUZA DO AMARAL, brasileiro, portador do CPF n° 933.678.302-59, do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS – CC 14 da Secretaria de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul - Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a Srª. JOSILENE DE SOUSA MACHADO FONTES, portadora do CPF n° 514.971.742-87, do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Gestão e Administração do Município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 263, de 21 de Julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 15/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Euro Construções Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 127 (cento e vinte e sete) dias, contados da data de encerramento do Quinto Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maikon Barros Pereira, Sócio-Administrador.

FEIJÓ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: contratação de serviços de revalidação do PPRA e PCMSO das Secretarias Municipais de Saúde e Obras, Viação e Urbanismo.
Retirada do Edital: no período de 25/01 à 06/02 de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Telefone: 3463 2614 - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
Data de Abertura: 07/02/2018 às 09:00 horas.
Feijó – AC, 25 de janeiro de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.009/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender a necessidade Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme Edital nº. 003/2017."

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, devendo os (as) mesmos (as) comparecer a Gerencia de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima – Ac, situada à rua Mimosa Sá, 021 – Centro, CEP: 69.990-000 – Mâncio Lima - Ac, no prazo de 08 (oito) dias, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 7:00 às 13:00 horas, portando todos os documentos exigidos no Edital para o ato da contratação por tempo determinado. Para que dessa forma, possa tomar posse para o cargo no qual foi aprovado (a).

ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Nota
12	FABIANA SILVA MACHADO REBOUÇAS	323932	36

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 006/2018 Manoel Urbano – Acre, Em: 30 de janeiro 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Francisco de Assis Leite Teles, Operador de Máquinas Pesadas, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá realizar coleta de preços para os materiais de consumo e materiais permanente, para o processo licitatório da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 30 DE JANEIRO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.583, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, EVANIR DE SOUZA SEVERIANO LOPES, no cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos e Pessoal, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.584, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a senhora, MARIA ALVANY FEITOSA SOUZA, do cargo de Chefe do Setor Administrativo, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.585, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, MARIA ALVANY FEITOSA SOUZA, no cargo de Diretora de Indústria e Comércio, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de janeiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.696.401,98**	**26.424.964,04**	**6.098.196,01**	**23,08**	**28.569.815,62**	**108,12**	**-2.144.851,58**
RECEITAS CORRENTES	**22.427.245,02**	**23.110.052,12**	**4.665.786,01**	**20,19**	**24.050.699,69**	**104,07**	**-940.647,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	417.791,80	417.791,80	132.563,51	31,73	911.005,03	218,05	-493.213,23
IMPOSTOS	355.399,07	355.399,07	132.563,51	37,30	825.658,85	232,32	-470.259,78
TAXAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	24.711,73	988,47	-22.211,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	59.892,73	59.892,73	0,00	0,00	60.634,45	101,24	-741,72
RECEITA PATRIMONIAL	227.413,02	250.245,01	19.530,07	7,80	268.567,83	107,32	-18.322,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	227.413,02	250.245,01	19.530,07	7,80	268.567,83	107,32	-18.322,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.781.040,20	22.441.015,31	4.391.939,77	19,57	22.738.784,54	101,33	-297.769,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.781.040,20	22.441.015,31	4.391.939,77	19,57	22.738.784,54	101,33	-297.769,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	121.752,66	12.175,27	132.342,29	13.234,23	-131.342,29
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	121.752,66	12.175,27	132.342,29	13.234,23	-131.342,29
RECEITAS DE CAPITAL	**3.269.156,96**	**3.314.911,92**	**1.432.410,00**	**43,21**	**4.519.115,93**	**136,33**	**-1.204.204,01**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	101.560,00	0,00	101.560,00	0,00	-101.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	101.560,00	0,00	101.560,00	0,00	-101.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.269.156,96	3.314.911,92	1.330.850,00	40,15	4.417.555,93	133,26	-1.102.644,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	595.754,96	0,00	0,00	1.268.305,93	212,89	-672.550,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.719.156,96	2.719.156,96	1.330.850,00	48,94	3.149.250,00	115,82	-430.093,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.696.401,98**	**26.424.964,04**	**6.098.196,01**	**23,08**	**28.569.815,62**	**108,12**	**-2.144.851,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.696.401,98**	**26.424.964,04**	**6.098.196,01**	**23,08**	**28.569.815,62**	**108,12**	**-2.144.851,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	25.696.401,98	26.424.964,04	6.098.196,01	23,08	28.569.815,62	108,12	-2.144.851,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	4.093.880,56	—	—
Superávit Financeiro	—	4.093.880,56	—	—	4.093.880,56	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.947.613,98**	**29.824.956,60**	**6.121.972,82**	**29.105.945,91**	**719.010,69**	**5.988.762,77**	**28.348.665,40**	**1.476.291,20**	**28.336.023,90**	**757.280,51**
DESPESAS CORRENTES	**20.154.275,06**	**23.888.545,08**	**4.593.840,07**	**23.380.709,56**	**507.835,52**	**4.930.900,61**	**23.379.034,05**	**509.511,03**	**23.366.392,55**	**1.675,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.269.140,32	14.877.853,25	2.874.866,82	14.700.343,53	177.509,72	3.015.065,06	14.700.343,53	177.509,72	14.700.343,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	207,13	1.346,13	472,64	1.345,99	0,14	472,64	1.345,99	0,14	1.345,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.884.927,61	9.009.345,70	1.718.500,61	8.679.020,04	330.325,66	1.915.362,91	8.677.344,53	332.001,17	8.664.703,03	1.675,51
DESPESAS DE CAPITAL	**4.682.116,69**	**5.936.411,52**	**1.528.132,75**	**5.725.236,35**	**211.175,17**	**1.057.862,16**	**4.969.631,35**	**966.780,17**	**4.969.631,35**	**755.605,00**
INVESTIMENTOS	4.208.370,11	5.708.903,94	1.487.534,57	5.499.263,25	209.640,69	1.017.263,98	4.743.658,25	965.245,69	4.743.658,25	755.605,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	473.746,58	227.507,58	40.598,18	225.973,10	1.534,48	40.598,18	225.973,10	1.534,48	225.973,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.222,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	111.222,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.947.613,98**	**29.824.956,60**	**6.121.972,82**	**29.105.945,91**	**719.010,69**	**5.988.762,77**	**28.348.665,40**	**1.476.291,20**	**28.336.023,90**	**757.280,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.947.613,98**	**29.824.956,60**	**6.121.972,82**	**29.105.945,91**	**719.010,69**	**5.988.762,77**	**28.348.665,40**	**1.476.291,20**	**28.336.023,90**	**757.280,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	221.150,22	—	233.791,72	27.812.535,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.947.613,98	29.824.956,60	6.121.972,82	29.105.945,91	—	5.988.762,77	28.569.815,62	—	28.569.815,62	28.569.815,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.947.613,98	29.824.956,60	6.121.972,82	29.105.945,91	100,00	719.010,69	5.988.762,77	28.348.665,40	100,00	1.476.291,20	757.280,51
Essencial à Justiça	312.402,88	138.295,38	26.835,81	137.668,51	0,47	626,87	26.835,81	137.668,51	0,49	626,87	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	312.402,88	138.295,38	26.835,81	137.668,51	0,47	626,87	26.835,81	137.668,51	0,49	626,87	0,00
Administração	3.059.430,08	4.544.767,01	593.812,93	4.530.197,03	15,56	14.569,98	734.246,47	4.529.507,03	15,98	15.259,98	690,00
Planejamento e Orçamento	93.001,90	120.342,90	18.874,86	118.217,06	0,41	2.125,84	18.874,86	118.217,06	0,42	2.125,84	0,00
Administração Geral	2.619.868,00	3.830.948,67	530.597,41	3.828.746,92	13,15	2.201,75	638.030,95	3.828.056,92	13,50	2.891,75	690,00
Administração Financeira	344.062,18	592.977,44	44.340,66	583.233,05	2,00	9.744,39	77.340,66	583.233,05	2,06	9.744,39	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.498,00	498,00	0,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00	498,00	0,00
Assistência Social	978.833,65	1.196.390,65	263.097,41	1.171.535,02	4,03	24.855,63	280.351,93	1.171.535,02	4,13	24.855,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.557,25	102.010,25	16.834,62	99.337,65	0,34	2.672,60	16.834,62	99.337,65	0,35	2.672,60	0,00
Assistência Comunitária	856.276,40	1.094.380,40	246.262,79	1.072.197,37	3,68	22.183,03	263.517,31	1.072.197,37	3,78	22.183,03	0,00
Saúde	3.906.472,28	5.389.800,53	1.101.327,66	5.343.345,89	18,36	46.454,64	1.216.428,30	5.279.840,89	18,62	109.959,64	63.505,00
Atenção Básica	3.484.072,28	5.319.584,88	1.092.855,66	5.273.925,44	18,12	45.659,44	1.207.956,30	5.210.420,44	18,38	109.164,44	63.505,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.100,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.800,00	3.963,60	0,00	3.963,60	0,01	-0,00	0,00	3.963,60	0,01	-0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	64.252,05	8.472,00	63.456,85	0,22	795,20	8.472,00	63.456,85	0,22	795,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	12.759.116,19	13.633.866,54	2.599.372,01	13.097.971,19	45,00	535.895,35	2.809.859,50	13.096.985,68	46,20	536.880,86	985,51
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	518.803,86	474.137,22	67.800,38	453.322,20	1,56	20.815,02	67.800,38	453.322,20	1,60	20.815,02	0,00
Ensino Fundamental	10.921.629,19	11.867.810,05	2.285.005,85	11.564.135,67	39,73	303.674,38	2.485.893,00	11.563.150,16	40,79	304.659,89	985,51
Educação Infantil	1.316.683,14	1.291.919,27	246.565,78	1.080.513,32	3,71	211.405,95	256.166,12	1.080.513,32	3,81	211.405,95	0,00
Cultura	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Urbanismo	865.630,30	2.682.202,02	619.458,27	2.659.088,35	9,14	23.113,67	676.792,03	2.659.088,35	9,38	23.113,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	555.510,70	1.925.875,42	376.814,60	1.902.763,49	6,54	23.111,93	418.290,26	1.902.763,49	6,71	23.111,93	0,00
Serviços Urbanos	310.119,60	756.326,60	242.643,67	756.324,86	2,60	1,74	258.501,77	756.324,86	2,67	1,74	0,00
Saneamento	138.450,00	137.147,12	0,00	86.244,24	0,30	50.902,88	0,00	86.244,24	0,30	50.902,88	0,00
Saneamento Básico Urbano	138.450,00	137.147,12	0,00	86.244,24	0,30	50.902,88	0,00	86.244,24	0,30	50.902,88	0,00
Agricultura	829.934,50	1.319.326,50	731.149,23	1.312.823,70	4,51	6.502,80	57.329,23	620.723,70	2,19	698.602,80	692.100,00
Administração Geral	108.434,50	224.146,50	39.049,23	224.143,70	0,77	2,80	57.329,23	224.143,70	0,79	2,80	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	375.000,00	1.082.400,00	692.100,00	1.080.400,00	3,71	2.000,00	0,00	388.300,00	1,37	694.100,00	692.100,00
Abastecimento	346.500,00	12.780,00	0,00	8.280,00	0,03	4.500,00	0,00	8.280,00	0,03	4.500,00	0,00
Energia	100.000,00	30.087,75	0,00	30.087,75	0,10	0,00	0,00	30.087,75	0,11	0,00	0,00
Conservação de Energia	100.000,00	30.087,75	0,00	30.087,75	0,10	0,00	0,00	30.087,75	0,11	0,00	0,00
Transporte	965.611,20	211.487,18	0,00	209.432,93	0,72	2.054,25	0,00	209.432,93	0,74	2.054,25	0,00
Transporte Rodoviário	622.600,00	211.486,32	0,00	209.432,93	0,72	2.053,39	0,00	209.432,93	0,74	2.053,39	0,00
Transporte Hidroviário	343.011,20	0,86	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00
Desporto e Lazer	426.556,96	307.732,21	145.848,68	300.232,21	1,03	7.500,00	145.848,68	300.232,21	1,06	7.500,00	0,00
Desporto Comunitário	391.000,00	302.732,21	145.848,68	300.232,21	1,03	2.500,00	145.848,68	300.232,21	1,06	2.500,00	0,00
Lazer	35.556,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	473.953,71	228.853,71	41.070,82	227.319,09	0,78	1.534,62	41.070,82	227.319,09	0,80	1.534,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	473.953,71	228.853,71	41.070,82	227.319,09	0,78	1.534,62	41.070,82	227.319,09	0,80	1.534,62	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.947.613,98	29.824.956,60	6.121.972,82	29.105.945,91	100,00	719.010,69	5.988.762,77	28.348.665,40	100,00	1.476.291,20	757.280,51
Reserva de Contingência	111.222,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	111.222,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.947.613,98	29.824.956,60	6.121.972,82	29.105.945,91	100,00	719.010,69	5.988.762,77	28.348.665,40	100,00	1.476.291,20	757.280,51

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.053.336,06**	**2.308.119,42**	**1.808.823,64**	**1.931.748,65**	**2.130.755,37**	**2.185.325,62**	**2.035.175,03**	**2.831.481,12**	**1.881.596,93**	**1.998.200,52**	**2.118.270,14**	**2.937.696,34**	**26.220.528,84**	**25.092.547,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.577,55	55.214,15	69.391,79	102.334,62	55.149,02	118.797,09	66.737,20	104.544,94	96.814,45	77.880,71	71.388,63	61.174,88	911.005,03	417.791,80
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,75	2.803,30	9.208,77	3.483,16	1.145,93	558,75	920,55	0,00	19.647,21	21.000,00
I.S.S.	24.221,47	52.971,38	57.899,82	57.700,65	42.055,43	84.230,89	42.097,96	60.329,29	86.204,07	66.747,47	60.014,52	45.792,80	680.265,75	253.296,97
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	325,64	1.253,36	3.517,00	5.861,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.957,46	3.609,92
I.R.R.F	7.356,08	2.242,77	11.491,97	7.223,90	8.683,39	12.334,57	9.435,12	10.146,05	9.464,45	10.574,49	10.453,56	15.382,08	114.788,43	77.492,18
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	37.410,07	2.557,81	18.174,97	2.478,35	24.724,98	0,00	0,00	0,00	0,00	85.346,18	62.392,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.148,78	31.094,17	33.837,25	22.213,38	27.420,02	27.250,93	24.658,25	19.653,43	14.640,97	11.120,58	9.844,18	9.685,89	268.567,83	250.245,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.984.609,73	2.221.811,10	1.705.594,60	1.807.200,65	2.047.150,33	2.029.771,19	1.943.732,36	2.707.282,75	1.770.141,51	1.909.199,23	1.915.284,67	2.866.835,57	24.908.613,69	24.423.510,82
Cota-Parte do F.P.M.	562.990,54	721.738,70	452.213,52	544.840,42	618.027,41	569.645,59	735.500,15	498.957,35	418.956,12	474.796,87	488.361,83	939.635,61	7.025.664,11	6.492.635,14
Cota-Parte do I.C.M.S.	405.105,29	300.184,35	344.093,06	298.124,23	314.612,71	399.615,15	336.144,46	344.504,80	421.935,81	406.333,72	373.131,86	432.759,30	4.376.544,74	3.582.836,98
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.037,00	816,26	296,58	697,68	1.496,81	1.616,98	3.099,34	3.865,70	1.452,62	2.876,41	981,37	689,76	18.926,51	10.136,13
Cota-Parte do ITR.	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,25	0,00	6,52	0,00	250,58	416,07	0,00	2.315,42	543,87
Outras Transferências Correntes	126.437,64	190.225,04	175.968,72	150.883,45	197.260,30	160.861,79	152.687,42	1.073.171,28	208.981,00	227.427,98	270.739,95	485.435,13	3.420.079,70	3.794.171,06
Transferências da LC 61/1989	89,04	97,90	97,36	92,91	110,32	128,34	124,60	116,60	124,54	157,14	128,34	177,07	1.444,16	50,86
Transferências da LC 87/1996	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	6.479,76	6.796,56
Transferências do FUNDEB	887.406,24	1.008.208,87	732.385,38	812.021,98	915.102,80	896.725,11	715.636,41	786.120,52	718.151,44	796.816,55	780.985,27	1.007.598,72	10.057.159,29	10.536.340,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	9.506,41	47,22	0,00	0,00	0,00	121.752,66	0,00	132.342,29	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	**194.135,31**	**204.655,80**	**159.440,95**	**168.857,83**	**186.964,47**	**194.433,26**	**155.970,35**	**169.598,11**	**168.601,76**	**176.990,84**	**172.711,84**	**217.468,63**	**2.169.829,15**	**1.982.495,51**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	194.135,31	204.655,80	159.440,95	168.857,83	186.964,47	194.433,26	155.970,35	169.598,11	168.601,76	176.990,84	172.711,84	217.468,63	2.169.829,15	1.982.495,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.859.200,75**	**2.103.463,62**	**1.649.382,69**	**1.762.890,82**	**1.943.790,90**	**1.990.892,36**	**1.879.204,68**	**2.661.883,01**	**1.712.995,17**	**1.821.209,68**	**1.945.558,30**	**2.720.227,71**	**24.050.699,69**	**23.110.052,12**

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILH

Prefeito

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.880.300,99	1.714.018,21	1.673.420,03
DEDUÇÕES (II)	4.943.038,45	3.581.063,73	3.475.422,53
Disponibilidade de Caixa	4.943.038,45	3.581.063,73	3.475.422,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.182.105,89	3.581.330,85	3.488.064,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	239.067,44	267,12	12.641,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.704.947,71	1.714.018,21	1.673.420,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.704.947,71**	**-1.714.018,21**	**-1.673.420,03**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**40.598,18**	**31.527,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**20.725,90**

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**22.199.832,00**	**23.782.131,86**	**24.452.335,33**
Receita Tributária	417.791,80	911.005,03	465.631,06
I.P.T.U.	21.000,00	19.647,21	0,00
I.S.S.	253.296,97	680.265,75	291.085,64
I.T.B.I.	3.609,92	10.957,46	0,00
I.R.R.F.	77.492,18	114.788,43	102.333,39
Outras Receitas Tributárias	62.392,73	85.346,18	72.212,03
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	227.413,02	268.567,83	420.132,01
(-) Aplicações Financeiras	227.413,02	268.567,83	420.132,01
Transferências Correntes	21.781.040,20	22.738.784,54	23.919.807,89
F.P.M.	5.230.212,51	5.736.933,04	6.103.623,23
I.P.V.A.	8.108,90	15.141,24	6.292,26
I.C.M.S.	2.866.269,58	3.501.236,03	2.877.481,83
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.676.449,21	13.485.474,23	14.932.410,57
Demais Receitas Correntes	1.000,00	132.342,29	66.896,38
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.000,00	132.342,29	66.896,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.269.156,96**	**4.519.115,93**	**3.006.602,32**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	101.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.269.156,96	4.417.555,93	3.006.602,32
Convênios	2.719.156,96	3.149.250,00	3.006.602,32
Outras Transferências de Capital	550.000,00	1.268.305,93	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.269.156,96**	**4.417.555,93**	**3.006.602,32**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.468.988,96**	**28.199.687,79**	**27.458.937,65**

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.888.545,08**	**23.380.709,56**	**21.492.046,63**	**23.379.034,05**	**21.435.948,83**	**1.675,51**	**56.097,80**
Pessoal e Encargos Sociais	14.877.853,25	14.700.343,53	13.802.318,74	14.700.343,53	13.802.318,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.346,13	1.345,99	0,00	1.345,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.009.345,70	8.679.020,04	7.689.727,89	8.677.344,53	7.633.630,09	1.675,51	56.097,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**23.887.198,95**	**23.379.363,57**	**21.492.046,63**	**23.377.688,06**	**21.435.948,83**	**1.675,51**	**56.097,80**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.936.411,52**	**5.725.236,35**	**4.831.082,92**	**4.969.631,35**	**4.445.356,64**	**755.605,00**	**385.726,28**
Investimentos	5.708.903,94	5.499.263,25	4.639.921,00	4.743.658,25	4.254.194,72	755.605,00	385.726,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	227.507,58	225.973,10	191.161,92	225.973,10	191.161,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.708.903,94**	**5.499.263,25**	**4.639.921,00**	**4.743.658,25**	**4.254.194,72**	**755.605,00**	**385.726,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.596.102,89**	**28.878.626,82**	**26.131.967,63**	**28.121.346,31**	**25.690.143,55**	**757.280,51**	**441.824,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.127.113,93**	**-678.939,03**	**1.326.970,02**	**78.341,48**	**1.768.794,10**	**27.442.407,28**	**27.017.113,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**4.093.880,56**	**-**	**4.093.880,56**	**4.093.880,56**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	4.093.880,56	-	4.093.880,56	4.093.880,56	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	995.328,69

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	239.067,44	239.067,44	-	-	-	441.824,08	441.824,08	441.824,08	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	239.067,44	239.067,44	0,00	0,00	0,00	441.824,08	441.824,08	441.824,08	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	239.067,44	239.067,44	0,00	0,00	0,00	441.824,08	441.824,08	441.824,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.881,88	64.881,88	64.881,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNI. DE OBRAS PUBL. VIAÇÃO E UI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.643,00	4.643,00	0,00	0,00	0,00	12.742,20	12.742,20	12.742,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	234.424,44	234.424,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**239.067,44**	**239.067,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.824,08**	**441.824,08**	**441.824,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	355.399,07	355.399,07	825.658,85	232,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	19.647,21	93,56
1.1.1- IPTU	21.000,00	21.000,00	19.647,21	93,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.609,92	3.609,92	10.957,46	303,54
1.2.1- ITBI	3.609,92	3.609,92	10.957,46	303,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.296,97	253.296,97	680.265,75	268,56
1.3.1- ISS	253.296,97	253.296,97	680.265,75	268,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.492,18	77.492,18	114.788,43	148,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.092.999,54	10.092.999,54	11.431.374,70	113,26
2.1- Cota-Parte FPM	6.492.635,14	6.492.635,14	7.025.864,11	108,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.492.635,14	6.492.635,14	7.025.864,11	108,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.582.836,98	3.582.836,98	4.376.544,74	122,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.796,56	6.796,56	6.479,76	95,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50,86	50,86	1.444,16	2.839,48
2.5- Cota-Parte ITR	543,87	543,87	2.315,42	425,73
2.6- Cota-Parte IPVA	10.136,13	10.136,13	18.926,51	186,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.448.398,61	10.448.398,61	12.257.033,55	117,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.325.308,93	1.325.308,93	678.509,65	51,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	211.074,75	211.074,75	189.261,79	89,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.843,69	15.843,69	25.060,00	158,17
5.3- Transferências Diretas - PNAE	248.696,66	248.696,66	233.740,00	93,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	290.944,00	290.944,00	141.214,08	48,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	528.389,40	528.389,40	60.802,48	11,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.360,43	30.360,43	28.431,30	93,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	98.600,00	98.600,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	98.600,00	98.600,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	107.995,93	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.423.908,93	1.423.908,93	786.505,58	55,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.495,51	1.982.495,51	2.169.829,15	109,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.262.422,63	1.262.422,63	1.288.731,07	102,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	716.567,40	716.567,40	875.308,71	122,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.359,31	1.359,31	1.295,88	95,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10,17	10,17	245,15	2.410,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	108,77	108,77	463,07	425,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.027,23	2.027,23	3.785,27	186,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.593.919,17	10.593.919,17	10.082.039,02	95,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.536.340,22	10.536.340,22	10.057.159,29	95,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	57.578,95	57.578,95	24.879,73	43,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.553.844,71	8.553.844,71	7.887.330,14	92,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.371.805,00	6.138.422,51	6.099.951,24	99,37	6.099.951,24	99,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	572.422,56	706.712,20	706.712,16	100,00	706.712,16	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.799.382,44	5.431.710,31	5.393.239,08	99,29	5.393.239,08	99,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.222.114,17	4.411.925,99	4.151.684,41	94,10	4.151.684,41	94,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	490.759,98	206.293,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.731.354,19	4.205.632,24	4.151.684,41	98,72	4.151.684,41	98,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.593.919,17	10.550.348,50	10.251.635,65	97,17	10.251.635,65	97,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.251.635,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	70.685,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	70.685,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.073.186,54	913.009,95	706.712,16	77,40	706.712,16	77,40	0,00
22.1- Creche	20.004,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.053.182,54	903.005,95	706.712,16	78,26	706.712,16	78,26	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.053.182,54	903.005,95	706.712,16	78,26	706.712,16	78,26	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.984.913,52	10.962.087,14	10.861.500,97	99,08	10.861.500,97	99,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.530.736,63	9.637.342,55	9.544.923,49	99,04	9.544.923,49	99,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	454.176,89	1.324.744,59	1.316.577,48	99,38	1.316.577,48	99,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.058.100,06	11.875.097,09	11.568.213,13	97,42	11.568.213,13	97,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.887.330,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	24.879,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.912.209,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.656.003,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) X 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.074,75	219.144,50	189.817,08	86,62	189.817,08	86,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	932.828,04	1.151.066,08	961.182,01	83,50	960.196,50	83,42	985,51
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.143.902,79	1.370.210,58	1.150.999,09	84,00	1.150.013,58	83,93	985,51
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.202.002,85	13.245.307,67	12.719.212,22	96,03	12.718.226,71	96,02	985,51

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.057.159,29	189.261,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.879,73	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.082.039,02	189.261,79
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.082.039,02	189.261,79

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.936.411,52	5.725.236,35	4.969.631,35	755.605,00	211.175,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.936.411,52**	**5.725.236,35**	**4.969.631,35**	**755.605,00**	**211.175,17**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.936.411,52**	**-5.725.236,35**	**-**	**-**	**-211.175,17**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	101.560,00	-101.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	101.560,00	-101.560,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	101.560,00	101.560,00

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	355.399,07	355.399,07	825.658,85	232,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	21.000,00	19.647,21	93,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.609,92	3.609,92	10.957,46	303,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.296,97	253.296,97	680.265,75	268,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.492,18	77.492,18	114.788,43	148,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.092.999,54	10.092.999,54	11.431.374,70	113,26
Cota-Parte FPM	6.492.635,14	6.492.635,14	7.025.664,11	108,21
Cota-Parte ITR	543,87	543,87	2.315,42	425,73
Cota-Parte IPVA	10.136,13	10.136,13	18.926,51	186,72
Cota-Parte ICMS	3.582.836,98	3.582.836,98	4.376.544,74	122,15
Cota-Parte IPI-Exportação	50,86	50,86	1.444,16	2.839,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.796,56	6.796,56	6.479,76	95,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.796,56	6.796,56	6.479,76	95,34
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.448.398,61**	**10.448.398,61**	**12.257.033,55**	**117,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.903.923,84	2.563.898,95	3.245.604,07	126,59
Provenientes da União	1.895.923,82	2.555.898,93	3.240.446,89	126,78
Provenientes dos Estados	8.000,02	8.000,02	5.157,18	64,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.033,71	31.865,70	8.122,56	25,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.912.957,55**	**2.595.764,65**	**3.253.726,63**	**125,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	2.912.820,00	4.209.000,67	4.169.180,85	99,05	4.169.180,85	99,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.481.327,13	1.941.962,86	1.940.589,15	99,93	1.940.589,15	99,93	0,00
Outras Despesas Correntes	1.431.492,87	2.267.037,81	2.228.591,70	98,30	2.228.591,70	98,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	693.152,28	1.180.799,86	1.174.165,04	99,44	1.110.660,04	94,06	63.505,00
Investimentos	693.152,28	1.180.799,86	1.174.165,04	99,44	1.110.660,04	94,06	63.505,00

Continua 1/3

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	693.152,28	1.180.799,86	1.174.165,04	99,44	1.110.660,04	94,06	63.505,00
Investimentos	693.152,28	1.180.799,86	1.174.165,04	99,44	1.110.660,04	94,06	63.505,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.605.972,28	5.389.800,53	5.343.345,89	99,14	5.279.840,89	97,96	63.505,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.903.923,84	3.518.636,59	3.473.617,60	65,01	3.410.112,60	64,59	63.505,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.903.923,84	3.518.636,59	3.473.617,60	65,01	3.410.112,60	64,59	63.505,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.903.923,84	3.518.636,59	3.473.617,60	65,01	3.410.112,60	64,59	63.505,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.702.048,44	1.871.163,94	1.869.728,29	34,99	1.869.728,29	35,41	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	15,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	31.173,26

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	3.484.072,28	5.319.584,88	5.273.925,44	98,70	5.210.420,44	98,69	63.505,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.100,00	2.000,00	2.000,00	0,04	2.000,00	0,04	0,00
Vigilância Sanitária	40.800,00	3.963,60	3.963,60	0,07	3.963,60	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	64.252,05	63.456,85	1,19	63.456,85	1,20	0,00
TOTAL	**3.605.972,28**	**5.389.800,53**	**5.343.345,89**	**100,00**	**5.279.840,89**	**100,00**	**63.505,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.696.401,98
Previsão Atualizada	26.424.964,04
Receitas Realizadas	28.569.815,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.093.880,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.947.613,98
Créditos Adicionais	4.877.342,62
Dotação Atualizada	29.824.956,60
Despesas Empenhadas	29.105.945,91
Despesas Liquidadas	28.348.665,40
Despesas pagas	28.336.023,90
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	757.280,51
Superavit Orçamentário	221.150,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.105.945,91
Liquidadas	28.348.665,40
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	757.280,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.050.699,69

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.725,90	31.527,68	152,12
Resultado Primário	995.328,69	-678.939,03	-68,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	441.824,08	0,00	441.824,08	0,00
EXECUTIVO	441.824,08	0,00	441.824,08	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.067,44	0,00	239.067,44	0,00
EXECUTIVO	239.067,44	0,00	239.067,44	0,00
TOTAL:	**680.891,52**	**0,00**	**680.891,52**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.656.003,26	25%	29,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.099.951,24	60%	60,50

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.725.236,35	211.175,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	101.560,00	-101.560,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.869.728,29	15,00	15,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Porto Walter, 30/01/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016
Espécie: Contrato n° 0173/2016
Contratada: JAQUELINE ANTÔNIA SOUZA MESSIAS - PF. CPF: 951.486.042-04
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2018 do Contrato original nº 0173/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 033/2016 cujo objeto é a Locação mensal de 01 (um) veículo marca FIAT/UNO/FIRE ano/modelo 2001/2002, com motorista, potencia do motor mínima de 1.0, movido a gasolina, sem limites de quilometragem para atendimento as demandas de locomoção das diversas secretarias desta municipalidade no município de Cruzeiro do Sul-Ac. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jaqueline Teles Messias, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 29 de dezembro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 001/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 15/02/2018
Horário: 08h00min
Retirada do edital: No período de 02 a 15 de fevereiro de 2018, das 08h00min as 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios diversos, combustíveis e derivados.
Porto Walter – AC, 31 de janeiro de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONTRATADO ALISSON RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF 648.863.282-53 e RG 356.845 SSP/AC.
ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente quarto termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018, do contrato original nº 002/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 002/2014, celebrado entre as partes em 13 de Janeiro de 2014. Trata-se do reajuste do valor mensal anteriormente de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Justifica-se o reajuste tendo em vista que os valores defasaram com o tempo. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter/AC, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016
Espécie: Contrato n° 066/2016
Contratada: JHONES ALVES CORREIA DA SILVA, pessoa física inscrito no CPF Nº 983.451.412-34 e RG nº 1054646 SJSP/AC
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 30 de março de 2018 do Contrato original nº 066/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 017/2016 cujo objeto é a Contratação de Serviço de Internet em Banda Larga tipo ADSL, mínimo de 10Mbps para atender necessidades das diversas Secretarias do município de Porto Walter – Acre. Justifica-se a necessidade de aditivar tal contrato, tendo em vista, que os serviços são necessários para atender demandas desta Prefeitura e o mesmo tem sido ofertado de maneira inidônea pelo Contratado, tendo em vista, a escassez dos serviços no município, esta Administração opta por prorrogar o serviço nas mesmas condições ajustadas anteriormente prevalecendo assim o princípio da economicidade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jhones Alves Correia da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 29 de dezembro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Chamada Pública nº 001/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 23/02/2018
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 02 a 22 de fevereiro de 2018, das 08h00min as 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Walter-Ac.
Porto Walter – AC, 31 de janeiro de 2018.

Flávio Gonçalves Borges
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 002/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/02/2018
Horário: 08h30min
Retirada do edital: No período de 02 a 16 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
Porto Walter – AC, 31 de janeiro de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 003/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/02/2018
Horário: 14h00min
Retirada do edital: No período de 02 a 16 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material de consumo didático escolar, esportivo, de escritório, expediente e brinquedos, para atender as demandas das

diversas secretarias desta municipalidade.
Porto Walter – AC, 31 de janeiro de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 034, de 15 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.223, de 18 de Janeiro de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.
Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006 001. 04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física	01 R.P.	5.430,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R.P.	5.430,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	1.800.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013. DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	01 R.P.	1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17

de março de 1964, conforme a seguir:

GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00 - Contribuições	01 R.P.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 88 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R.P. IND.	500.000,00
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	10 R.P. IND.	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais, será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10 R.P. IND.	500.000,00
012.501.15.451.0101.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10 R.P. IND.	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R.P. IND.	500.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10 R.P. IND.	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio José Ribeiro, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, referência CC – 3.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 618, de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.
Rio Branco – Acre,31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o art. 66, §1º da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,
Considerando a Portaria TCE nº 010, de 15 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Núbia Bessa de Araújo, para exercer Cargo em Comissão de Assessoramento Superior como Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 9.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 046, de 03 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Alexandre Magno Fernandes Damasceno, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o disposto no artigo 89, §2º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o servidor Francisco Andrade Cacau Júnior, matrícula nº 700253-1, para prestar serviços junto ao Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 01/01/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a Portaria nº 2.725, de 13 de dezembro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar o servidor Antônio Flores de Queiroz, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Cidade – SMC, pelo período de 01/12/2017 a 31/12/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, Francisco Evandro Rosas da Costa, para participar de "Visita Técnica na Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social", que acontecerá nos dias 30/01/2018 e 31/01/2018, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com inscrição, diárias e passagens aéreas serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município.
Art. 2º Designar a servidora Raquel de Araújo Nogueira, para responder pelo Expediente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, Weruska Lima Bezerra, para acompanhar e assessorar o Diretor-Presidente do RBPREV em "Visita Técnica na Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social", que acontecerá nos dias 30/01/2018 e 31/01/2018, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com inscrição, diárias e passagens aéreas serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município.
Art. 2º Designar o servidor Marcelo Luiz de Oliveira Costa, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Amides Tavares de Souza, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, para acompanhar e assessorar o Diretor-Presidente do RBPREV em "Visita Técnica na Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social", que acontecerá nos dias 30/01/2018 e 31/01/2018, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com inscrição, diárias e passagens aéreas serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, Mário Jorge da Silva Fadell, para tratar de interesse particular, no período de 30/01 a 09/02/2018.
Art. 2º Designar o Secretário Municipal da Casa Civil, André Kamai da Silva Soares, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 30/01/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 004/2018
Objeto: Utilização por pessoa física do espaço público de 01 (um) box, localizado no quiosque da Praça no Bairro Pedro Roseno.
Origem: Secretaria Municipal da Cidade - SMC.
Data da Abertura: 06/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/02/2018 à 05/03/2018 Horário: 8h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Leiloeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis(Carnes, Frangos e outros).
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.
Data da Abertura: 19/02/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/02/2018 a 16/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - CPL/PMRB.
Objeto: contratação de mão de obra para execução de estruturas de apoio para desabrigados em razão da enchente do Rio Branco em 2018 no Município de Rio Branco – Acre.
A Comissão Permanente de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: LOTE I - classificadas: 1ª) Apurinã EIRELI, 2ª) CANDIRU Const. E Com. EIRELI, 3ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda., 4ª) -JFR Construção Ltda., 5ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 6ª) Elo Engenharia LTDA, 7ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP e 8ª) -Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
Desclassificada: EURO Construções Ltda. - ME
LOTE II – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 3ª) Apurinã EIRELI, 4ª) JFR Construção Ltda., 5ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 6ª) Elo Engenharia LTDA, 7ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 8ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda. e 9ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE III – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. – ME, 2ª) Elo Engenharia LTDA, 3ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 4ª) Apurinã EIRELI, 5ª) Construtora JR Medeiros Ltda., 6ª) JFR Construção Ltda., 7ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 8ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 9ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda. e 10ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE IV – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 3ª) Apurinã EIRELI, 4ª) JFR Construção Ltda., 5ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 6ª) Construtora JR Medeiros Ltda., 7ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 8ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda., 9ª) Elo Engenharia LTDA e 10ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE V – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) Elo Engenharia LTDA 3ª) Apurinã EIRELI, 4ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 5ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda., 6ª) Construtora JR Medeiros Ltda., 7ª) JFR Construção Ltda., 8ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 9ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP e 10ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE VI – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) Apurinã EIRELI, 3ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 4ª) JFR Construção Ltda., 5ª) Elo Engenharia LTDA, 6ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 7ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda. e 8ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
Desclassificadas: CANDIRU Const. e Com. EIRELI e Construtora JR Medeiros Ltda.
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - CPL/PMRB.
Objeto: contratação de mão de obra para execução de estruturas de apoio para desabrigados em razão da enchente do Rio Branco em 2018 no Município de Rio Branco – Acre.
A Comissão Permanente de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: LOTE I - classificadas: 1ª) Apurinã EIRELI, 2ª) CANDIRU Const. E Com. EIRELI, 3ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda., 4ª) -JFR Construção Ltda., 5ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 6ª) Elo Engenharia LTDA, 7ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP e 8ª) -Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
Desclassificada: EURO Construções Ltda. - ME
LOTE II – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 3ª) Apurinã EIRELI, 4ª) JFR Construção Ltda., 5ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 6ª) Elo Engenharia LTDA, 7ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 8ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda. e 9ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE III – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. – ME, 2ª) Elo Engenharia LTDA, 3ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 4ª) Apurinã EIRELI, 5ª) Construtora JR Medeiros Ltda., 6ª) JFR Construção Ltda., 7ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 8ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 9ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda. e 10ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE IV – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 3ª) Apurinã EIRELI, 4ª) JFR Construção Ltda., 5ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 6ª) Construtora JR Medeiros Ltda., 7ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 8ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda., 9ª) Elo Engenharia LTDA e 10ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE V – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) Elo Engenharia LTDA 3ª) Apurinã EIRELI, 4ª) CANDIRU Const. e Com. EIRELI, 5ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda., 6ª) Construtora JR Medeiros Ltda., 7ª) JFR Construção Ltda., 8ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 9ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP e 10ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
LOTE VI – classificadas: 1ª) EURO Construções Ltda. - ME, 2ª) Apurinã EIRELI, 3ª) Terra Nova Construções Com. Imp. e Exp. Ltda., 4ª) JFR Construção Ltda., 5ª) Elo Engenharia LTDA, 6ª) Âncora Construção Civil EIRELI – EPP, 7ª) SARAIVA SILVA Serviços e Com. Ltda. e 8ª) Edificar Const. Rep. E Com. Ltda.,
Desclassificadas: CANDIRU Const. e Com. EIRELI e Construtora JR Medeiros Ltda.
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JESSE CORDEIRO DE ALMEIDA, do cargo em comissão desta Empresa, referência CC-1, nomeada através da Portaria nº 619, de 14 de JUNHO de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 31 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ EMURB DE 07 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em empregos temporários de ensino médio e ensino fundamental incompleto.
O candidato relacionado abaixo, deve comparecer a sede administrativa da EMURB, situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, 1º andar, altos do Banco do Brasil, até o dia 01 de Fevereiro de 2018 das 07:00 às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs para a entrega da documentação para contratação.
O candidato que não se apresentar no prazo e local definidos acima para a entrega da documentação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato conforme descrito nos itens 2.2 e 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de 07 de Março de 2017.
CARGO: ENCANADOR

NOME	CPF	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
JESSE CORDEIRO DE ALMEIDA	349.381.922-68	24,84	8º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 173/2017
Objeto do Contrato: fornecimento de material de consumo (café torrado).
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Roberth & Sousa Ltda.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP N° 018/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em 25% o item 2 do contrato no valor de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), perfazendo um valor global de R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 81 inciso II e parágrafo 1º da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recursos: 10.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Edson Rigaud Viana Neto e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada o sr., Antonio Hélio de Sousa Pinto.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 173/2017
Objeto do Contrato: fornecimento de material de consumo (copa e limpeza).
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Roberth & Sousa Ltda.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP N° 018/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo de vigência da clausula quarta.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recursos: 10.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Edson Rigaud Viana Neto e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada o sr., Antonio Hélio de Sousa Pinto.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº01/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Thiago Franco de Lima, matrícula nº 702749-1 para responder pela Gerencia do Departamento de Sistemas, em substituição a titular do cargo, Mayka Mesquita de Matos Oliveira, em virtude de licença maternidade concedida através da Portaria nº 031/2018, pelo período de 180 dias a contar de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 31 de janeiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº 02/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Tecnologia da Inovação e Informação do Município de Rio Branco, Fábio de Araújo Freitas, para tratar de assuntos pessoais, no período de 08/01/2018 a 15/01/2018.
Art. 2º Designar, conforme Lei Municipal nº 2.229 de 07 de abril de 2017, Victor Hugo Lima de Sousa, Diretor Técnico Operacional, para responder pela diretoria administrativa, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2018.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 31 de janeiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº 03/2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Tecnologia da Inovação e Informação do Município de Rio Branco, Fábio de Araújo Freitas, para tratar de assuntos pessoais, no período de 26 a 02/02/2018.
Art. 2º Designar, conforme Lei Municipal nº 2.229 de 07 de abril de 2017, Victor Hugo Lima de Sousa, Diretor Técnico Operacional, para responder pela diretoria administrativa enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com

efeitos retroativos a 26/01/2018.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 31 de janeiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2018
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que os Processos nº 011/2018, nº 012/2018 e nº 013/2018 encontram-se regularmente instruídos,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão para ZELINDA DA SILVA PAIVA, na condição de cônjuge e para ISABELLE DA SILVA PAIVA, GABRIELE DA SILVA PAIVA, REGINALDO DOS SANTOS PAIVA E ANA CLARA DA COSTA PAIVA, na condição de filhos menores de RAIMUNDO EGBERTO PAIVA FEITOSA, matrícula 22993-1, servidor falecido em atividade, no percentual de 20% (vinte por cento) para cada dependente a partir de 4 de janeiro de 2018, com fundamento nos artigos 15, inciso I, 32, inciso II e § 1º, 33, inciso I e art. 34 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato RBTRANS nº 077/2017
Dispensa de Licitação
Parecer Jurídico nº 036/2017
Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Objeto do Contrato: Contratação para execução dos serviços de melhoramento, recuperação e pavimentação de vias urbanas no município de Rio Branco, conforme Convênio nº 05/2017 – RBTRANS/DETRAN.
Valor do Contrato: R$ 24.545,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo, pelo período de 06 (seis) meses – a contar de 18 de janeiro a 18 de julho de 2018.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.01 01.2036.0000 (Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo – REVI), Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – PJ)
Fonte de Recurso: 07 (Convênio)

Signatários: pelo Contratante, Gabriel Cunha Forneck e, pela Contratada, Edson Rigaud Viana Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 001/2018
Pregão Presencial nº 0086/2017 CPL
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Dental Bélia Ltda.
Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, capacete articulado escamoteável, na cor branca, sem adesivo, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 8.474,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) estimado.
Da vigência: a partir do dia 30/01/2018 à 30/01/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito)
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 07 (Convênio)
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck– Contratante
José Pedro Rocha Alves - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 002/2018
Pregão Presencial nº 0087/2017 CPL
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Sinalmax Comércio e Industria de Sinalização Ltda.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – sinalização viária (solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação viária), para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 632.200,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e duzentos reais) estimado.
Da vigência: a partir do dia 30/01/2018 à 30/01/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas)
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 07 (Convênio)
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck– Contratante
Rubens Braga Francisco - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
Contrato nº: 001/2018.
Processo n° 297/2017.
PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/PMRB
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Combustível, nas quantidades abaixo discriminadas:

Item	Combustível	Qtd estimada para 12 meses	Unid.	Percentual de desconto
1	Gasolina Comum	300.000	Litro	3,62%
2	Diesel Comum	50.000	Litro	3,60%
3	Diesel S-10	100.000	Litro	3,61%
4	Gás GLP	120	Unid	1.50%

VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis
Valor estimado do Contrato: R$ 2.051.550,40 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

001.009.2224.0000	Manutenção Geral
33.90.30.00	Material de consumo
01	Recursos Próprios do Município

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 18 de janeiro de 2018.

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças e pela contratada: Sandra Maria Pinheiro da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018.
PROCESSO nº297/2017
PREGÃO SRP Nº.001/2018 – CEL/PMRB
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustível, nas quantidades abaixo discriminadas:

Item	Combustível	Qtd estimada para 12 meses	Unid.	Percentual de desconto
1	Gasolina Comum	300.000	Litro	3,62%
2	Diesel Comum	50.000	Litro	3,60%
3	Diesel S-10	100.000	Litro	3,61%
4	Gás GLP	120	Unid.	1.50%

Validade: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marcelo Castro Macêdo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, CONTRANTANTE, Sandra Maria Pinheiro da Silva pela FARHAT & FARHAT LTDA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 056/2017
Contratada: Dary Alves da Silva.
Objeto: Locação do Imóvel destinado ao Cras Santa Inês.
Data da assinatura do contrato: 16 de Abril de 2016.
Vigência do contrato (início e término): 01 de janeiro de 2018 à 31 de março de 2018.
I – Executor Titular: Márcio Fernandes da Silva.
Matrícula: 702271
Telefone: (68) 99973-7800
II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.
Matrícula: 545422-06
Telefone: (68) 3211-2474
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 49/2017
(PROCESSO Nº. 286/2016 – CEL /PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução e 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência, do CONTRATO/SEME/Nº. 49/2017 – Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de construção da Escola Mestre Irineu Serra, localizada na estrada Raimundo Irineu Serra, no município de Rio Branco – acre, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do OF/GAB/SEME/Nº. 445/2016. Termo de Compromisso nº 68388, ID da Obra nº 1005699, Processo FNDE nº 23400011786/2013-14, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com a execução de 01 de fevereiro de 2018 até o dia 01 de julho de 2018 e a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 17 de março de 2018 até o dia 13 de setembro de 2018.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
FRANCISCO DAS CHAGAS TELES - Responsável legal da CONTRATADA
GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO CEL/PMRB Nº. 254/2017
PROCESSO Nº. 38184/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2018.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2494.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Origem dos Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

M & OLIVEIRA DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº. 07.263.826/0002-73, com sede à Av. Nações Unidas, nº 1007, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-8106 / 98425-0606, representado neste ato pela Senhora Marlene da Silva de Oliveira, CPF nº 542.195.231-20 e RG nº 490.418 SSP/MS.

Item	Especificação dos serviços	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviço de borracharia (remendo de câmara de ar e montagem de pneu) em veículo tipo Pick-up	Serviços	250	20,12	5.030,00
2	Serviço de borracharia (remendo de câmara de ar e montagem de pneu) em veículo tipo carro de passeio e utilitário	Serviços	250	21,00	5.250,00
3	Serviço de borracharia (remendo de câmara de ar e montagem de pneu) em veículo tipo Ônibus	Serviços	30	50,00	1.500,00
4	Serviço de borracharia (remendo de câmara de ar e montagem de pneus) em veículo tipo motocicleta	Serviços	250	21,00	5.250,00
5	Serviços de alinhamento em veículo tipo Pick-up	Serviços	250	60,00	15.000,00
6	Serviços de alinhamento em veículo tipo carro de passeio e utilitário	Serviços	250	40,00	10.000,00
7	Serviços de balanceamento em veículo tipo Pick-up	Serviços	250	40,00	10.000,00
8	Serviços de balanceamento em veículo tipo carro de passeio e utilitário	Serviços	250	30,00	7.500,00
9	Serviços de desempeno de coluna para veiculo tipo Pick-up.	Serviços	80	70,00	5.600,00
10	Serviços de desempeno de coluna para veiculo tipo passeio.	Serviços	60	70,00	4.200,00
11	Serviços de desempeno de cafter para veiculo tipo Pick-up.	Serviços	30	70,00	2.100,00

12	Serviços de desempeno de cafter para veiculo tipo passeio.	Serviços	20	70,00	1.400,00
13	Serviços de desempeno de roda de liga leve para veículos tipo Pick-up.	Serviços	40	88,00	3.520,00
14	Serviços de desempeno de roda de liga leve para veículos tipo de passeio.	Serviços	20	80,00	1.600,00
15	Serviços de cambagem em veiculo tipo Pick-up.	Serviços	60	70,00	4.200,00
16	Serviços de cambagem em veiculo tipo passeio e utilitário	Serviços	60	70,00	4.200,00
VALOR TOTAL					R$ 86.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO CEL/PMRB Nº 277/2017
PROCESSO Nº 41953/2017
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 082/2017
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2018.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica); Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº. 10.193.608/0001-33, com sede à Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira – Rio Branco-AC, Fone (68) 3224-6592 / 3224-8821, representado neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior, CPF nº 308.543.422-49 e RG nº 185.408 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 250 ml em sistema fechado	Bolsa ou Frasco	10.000	Fresenius	2,30	23.000,00
VALOR TOTAL R$						23.000,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180 – Centro, Barão de Cotegipe - RS, Fone (68) 99955-1977, representado neste ato pelo Senhor Flávio Artemio Richetti, CPF: 586.353.609-82 e RG nº 11881410 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	Metildopa 250 mg	Comprimido	130.000	Sun Farmacêutica	0,28	36.400,00
24	Sulfato Ferroso 25 mg/ml gotas 30 ml	Frasco	7.000	Natulab	0,77	5.390,00
VALOR TOTAL R$						41.790,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba - PR, Fone: (68) 99977-8818 / (41) 3052-7922, representado neste ato pela Senhora Izonéia da Silva Ferreira, CPF: 662.449.352-68 e RG nº 3541184 SSP-AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	Dexametasona 0,1% creme 10g	Bisnaga	50.000	Sanval	0,79	39.500,00
VALOR TOTAL R$						39.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco - Acre, no uso de suas atribuições, TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Contrato nº 018/2018, publicado no DOE n.º 12.229, de 29/01/2018, pág. 182, referente ao Pregão para Registro de Preços n.º 048/2016, contida nos autos do Processo n.º 7154/2016, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, em conformidade com a Súmula n.º 473/69 do STF.
Rio Branco/AC, 30 de Janeiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 4º
Número do contrato: 15.15.063
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Divanir da Silva Martins.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 125
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2018, e encerrando- se dia 02 de abrl de 2018 .
Valor: Dá-se a este contrato o valor estimado acrescido de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de janeiro de 2018.
Término: Dia 02 de abril de 2018.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Divanir da Silva Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 055/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
Objeto do Contrato: Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado no Bairro Pedro Roseno no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 279.849,81 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 012 / 2017
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Espaço de Esporte e Lazer, localizado Bairro Pedro Roseno, no Município de Rio Branco – Acre, pare integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 61.542,44 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 341.392,25 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 61.542,44 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência do Aditamento: 07/08/2017 a 02/02/2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 – Natureza da Despesa 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte 01 (RP); 01 (RP Contrapartida) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 466/DPCN/2015 – SICONV 824960/2015

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Paulo Alves do Nascimento Atlas Construção e Comércio Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 2018001970
Leilão n.º 008/2017/CEL/PMRB
Processo n.º 260/2017/CEL/PMRB
CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO através da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.
CONCESSIONÁRIO: GENY SIQUEIRA MARTINS
OBJETO DA CONCESSÃO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão, o uso do espaço a seguir descrito: O Box nº 04, com área interna de 4,80m², localizado no quiosque nº 02 da Praça do Bairro Vitória, Rua Luiz Gonzaga – Bairro - Vitória, para a atividade de comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios do tipo lanchonete.
VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Concessão será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2018 e encerrando-se em 03 de janeiro de 2022.
VALOR MENSAL EM UNIDADE FISCAL: 1,3248 UFMRB (Unidade Fiscal do Município de Rio Branco)
VALOR MENSAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CONCEDIDO: O espaço ora concedido será utilizado pelo concessionário para comércio varejista de LANCHONETE.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM:
CONCEDENTE: O Sr. Secretário, Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC.
CONCESSIONÁRIO: A Sr.ª Geny Siqueira Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 084, DE 29 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23049/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Rosa Maria Machado de Lima agente comunitário de saúde, matrícula nº 705180-01, lotada no URAP Claudio Vitorino, com início em 01/02/2018 e termino 01/05/2018. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Leilão Público - nº 01/2018.
Objeto: Vendas de bens móveis e equipamentos inservíveis (diversos).
Retirada do Edital: 31/01/2018 à 05/03/2018, na Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, situada na Av. São José – nº 780, Centro – Rodrigues Alves/AC. Tel.: (0**68) 3342-1176 no horário de 07h30min as 13h30min.
Data da Abertura: 05/03/2018 as 09h00min
Rodrigues Alves - AC, 31 de Janeiro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Leiloeiro

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 009/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
CONSIDERANDO, solicitação do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, através do Ofício Nº 31/2018/GAB/IDM, de 11 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO, a carência de funcionários da instituição solicitante e a extrema relevância dos serviços prestados a população em geral;
CONSIDERANDO, o interesse em um trabalho conjunto entre o Poder Executivo Municipal e Estadual;
RESOLVE:
Art.1º - CEDER, o servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS, portador do CPF 002.548.472-93, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercer a função de auxiliar administrativo junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, até 30 de junho de 2018, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º. O Recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 018/2016 - PJ QUE FAZEM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-AC , CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0069-43. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2016 cujo objeto é Contratação de prestador de serviço, em regime de serviço contínuo, sob demanda , por preço unitário mensal, para atuar como agente de integração para intermediar todas as etapas de contratação de estudantes, de forma a garantir a realização de estágio curricular, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, a serem lotados na Prefeitura Municipal de Tarauacá-AC nas Secretarias Municipais. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 da Lei 8.666/93 - inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/12/2017 a 29/12/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato.CLÁUSULA QUARTA - DA CONCORDÂNCIA: E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 28 de dezembro de 2017. Assinam: Marilete Vitorino Siqueira - Prefeita / Contratante, pela empresa Sr Sérgio Alencar da Silva - Contratada e testemunhas.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE TARAUACÁ/AC
CONTRATADA: MARKA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 63.595.490/0001-36.
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão amigável ao Contrato nº 006/2017, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01 - Lote I e II do Pregão Presencial SRP nº 001/2017, firmado em 27/02/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.As partes elegem o foro da Comarca de Tarauacá/AC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.
Tarauacá - Acre/AC, 22/01/2018.

Assinam: A Sra. Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita/Contratante e pela Contratada o Sr. Gilsomar Marques Américo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico SRP n.º 8/2018. Processo nº 0010057-83.2017.8.01.0000. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Compra de materiais de informática, conforme item 04, do Termo de Referência, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre. A suspensão se dá em virtude da necessidade de revisão de cláusulas editalícias. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 31 de janeiro de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO
OHOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação da Diretora do Hospital do Hospital Regional do Juruá, CONVIDA todas as empresas especializadasno serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios em Grupo Motor Gerador, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 001/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na ANSSAU, com sede na Rua 16 de outubro. N° 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC- Cep: 69.905-524- Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 07/02/2018. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3224-3811.
Rio Branco - AC, 31 de Janeiro de 2018.

Ana Paula Cardoso
Departamento de Compras

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado JOELMIR OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito na OAB/AC sob número 3283, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que RUSLA SANTANA FERREIRA apresentou pedido de inscrição de Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que ROSIANE SILVA TAVEIRA LOPES apresentou pedido de inscrição de Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N° 005 DE 31 DE JANEIRODE 2018 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 047/2017, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 06,07,08,09,10,11,12 e 13, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 073/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2017 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas:BH FARMA COMÉRCIO LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, J S NUNES-ME, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor Titular: Maria do Carmo Alves da Silva – Matricula661-0.
b) Gestor Substituto: Fabiola Adrião daCosta– Matricula 972-5.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº. 42.799.163/0001-26
Rua Simão Tamm, 257, Cachoeirinha
Belo Horizonte- Minas Gerais
CEP 31.130-250,
Telefone: (31) 2122-9400 e 0800.701.87.97

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
6	ACIDO VALPROICO 500MG - COMPRIDO	1000	50	DEPAKENE - ABBOTT	0,62	620,00
236	OCTREOTINA 0,1MG/ML- AMPOLA	500	5	OCTRIDE - SUN FARMACEUTICA	50,00	25.000,00
Total do Fornecedor						25.620,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº. 44.734.671/0001-51
Rodovia Itapira – Lindóia KM 14, Bairro Ponte Preta
Itapira -SP
CEP: 13.974-900
Telefone: (19) 3863-9488

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
25	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML SOL. INJ. AMP. 5ML	5000	25	CRISTALIA/TRACUR	12,00	60.000,00
30	BIPERIDENO 5MG/ML INJ 1ml - AMPOLA	500	50	CRISTALIA/CINETOL	1,73	865,00
36	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE 8% 0,50% 5MG/ML PARA RAQUIANESTESIA SEM CONSERVANTES SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML.	3000	40	CRISTALIA/NEOCAINA	9,00	27.000,00
37	BUPIVACAINA CLORIDRATO ISOBARICA 0.5% SOL.INJ.FR.4ML	1200	40	CRISTALIA/NEOCAINA	7,84	9.408,00
49	CETOPROFENO 100MG PÓ SOL INJ - INTRAVENOSO - AMPOLA	40000	50	CRISTALIA/CETOPROFENO	2,48	99.200,00
50	CETOPROFENO 50MG/2ml SOL INJ - AMPOLA	6000	48	CRISTALIA/CETOPROFENO	1,37	8.220,00
57	CLONAZEPAM 0,5MG/COMP	6240	200	CRISTALIA/CLOPAM	0,06	374,40
58	CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600	30	CRISTALIA/CLONIDIN	6,62	3.972,00
66	COLAGENASE + CLORAFENICOL 06UI + 0,01G/G POMADA 30G - BISNAGA	3000	10	CRISTALIA/KOLLAGENASE	9,50	28.500,00
79	DIFENIDRAMINA 50MG INJ.	600	25	CRISTALIA/DIFENIDRIN	14,00	8.400,00
87	FENTANILA, CITRATO+DROPERIDOL (0,0785MG/2,5MG) SOL. INJETÁVEL 2M-AMP.	3000	50	CRISTALIA/NILPERIDOL	10,33	30.990,00
98	ETOMIDATO 2MG/ ML 10ML INJETAVEL - AMPOLA	1000	25	CRISTALIA/ETOMIDATO	16,00	16.000,00
100	FENITOINA SODICA 50MG/ ML 5ML - AMPOLA	10000	10	CRISTALIA/FENITAL	2,30	23.000,00
104	FLUMAZENIL 0.1MG/ ML 5ML INJ. - AMPOLA	5000	10	CRISTALIA/FLUMAZIL	8,20	41.000,00
109	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - FRASCO 130ML	1200	12	CRISTALIA/PHOSFOENENMA	4,70	5.640,00
116	HIDRALAZINA CLORIDRATO INJ. 20MG/1ML - AMPOLA	2000	50	CRISTALIA/NEPRESOL	4,26	8.520,00
130	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA - FRASCO 20ML	100	10	CRISTALIA/LEVOZINE	8,40	840,00
132	LEVOBUPIVACAINA 0,5% 20ML SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA	8000	10	CRISTALIA/NOVABUPI	22,00	176.000,00
135	LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG/ML SPRAY FRASCO 50ML - FRASCO	200	1	CRISTALIA/XYLESTESIN	55,04	11.008,00
140	METARAMINOL DE HEMITARTARATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	2000	25	CRISTALIA/ARAMIN	4,50	9.000,00
147	MIDAZOLAM MALEATO 15MG - COMPRIMIDO	2000	20	CRISTALIA/DORMIRE	1,25	2.500,00
149	MORFINA SULFATO 10MG. - COMPRIMIDO	1000	50	CRISTALIA/DIMORF	0,35	350,00
150	NALOXONA CLORIDRATO 0.4MG 1ML INJETAVEL - AMPOLA	1000	10	CRISTALIA/NARCAN	4,69	4.690,00
160	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML - AMPOLA	1000	10	CRISTALIA/TRIDIL	25,93	25.930,00
175	PREDNISOLONA ACETATO 1% SOL. OFTALMICA 5ML - FRASCO	100	1	LATINOFARM	9,86	986,00
178	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	5000	200	CRISTALIA/PAMERGAN	0,15	750,00
179	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML - AMPOLA	10000	50	CRISTALIA/PAMERGAN	1,90	19.000,00
180	PROPOFOL 10 MG/ ML AMPOLA 20 ML - AMPOLA	5000	10	CRISTALIA/PROPOVAN	5,12	25.600,00
183	REMIFENTANIL 5MG SOL.FRASCO	100	5	CRISTALIA/REMIFENTANILA	50,81	5.081,00
184	ROPIVACAINA CLORIDRATO 10MG/ML SOL.INJ. 20ML	500	1	CRISTALIA/ROPI	10,72	5.360,00
188	SEVOFLURANO LÍQUIDIO 250 ML - FRASCO	200	1	CRISTALIA/SEVOCRIS	400,00	80.000,00
189	SEVOFLURANO 100ML - FRASCO	200	1	CRISTALIA/SEVOCRIS	137,20	27.440,00
196	SULFATO DE BÁRIO GEL 1G/ml 100% - 200ML	200	10	CISTALIA/BARIOGEL	15,28	3.056,00
205	TIOPENTAL SODICA 1G INJ AMPOLA - FRASCO	500	25	CRISTALIA/THIOPENTAX	27,30	13.650,00
208	VITAMINA K SOL. INJETAVEL 1ML - AMPOLA	5000	50	CRISTALIA/KAVIT	1,04	5.200,00
Total do Fornecedor						787.530,40

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 07.640.617/0001-10
Rua MP-06 N.304 LOTE 01 Quadra 16A Dist.Ind. Monte Horebe Conj.Margarida Procopio Senador Canedo –GO
CEP: 75.250-000
Telefone: (62) 3097-3404

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL FRSC 10ML - FRASCO	1000	1	PRATI	1,09	1.090,00
9	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML - FRASCO	8000	1	GRIFOLS	148,00	1.184.000,00
10	AMBROXOL SUSPENSÃO 30mg/5ml XAROPE ADULTO 100ML	600	1	NATULAB	1,80	1.080,00
14	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	5160	500	GEOLAB	0,42	2.167,20
16	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG / COMP. (C1)	600	100	TEUTO	0,55	330,00
20	AMPICILINA 50MG/5ML SUSP. ORAL 60ML	600	1	prati	3,00	1.800,00
21	AMPICILINA 500MG CAPS. - COMPRIDO	2000	840	PRATI	0,20	400,00
23	ANLODIPINA BESILATO 5MG - COMPRIDO	2400	500	geolab	0,04	96,00
27	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	3000	300	MEDQUIMICA	0,70	2.100,00
29	BIPERIDENO 2MG/COMP. (C1) - COMPRIMIDO	500	200	CRISTALIA	0,22	110,00
32	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO 20ML GOTAS - FRASCO	10000	1	TEUTO	1,00	10.000,00
34	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML	1200	1	PRATI	1,50	1.800,00
38	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	78000	300	MEDQUIMICA	0,02	1.560,00
39	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	3120	500	TEUTO	0,09	280,80
40	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	360	1	UNIÃO QUIMICA	10,00	3.600,00
41	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG - COMPRIMIDO	8000	200	CRISTALIA	0,99	7.920,00
42	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P. A. - 250 GRAMAS	12	1	NEON	55,00	660,00
43	CARVEDILOL 3.125MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	9600	30	EMS	0,15	1.440,00
46	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV - AMPOLA	18000	50	AUROBINDO	1,30	23.400,00
47	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOL.INJ.AMP.10ML	960	25	CRISTALIA	46,00	44.160,00
48	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIDO	800	500	GEOLAB	0,13	104,00
51	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	960	600	PRATI	0,15	144,00
54	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	2400	300	PRATI	0,25	600,00
56	CLONAZEPAM 2MG – COMPRIMIDO	4680	200	CRISTALIA	0,07	327,60
59	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG-COMPRIMIDO	1200	30	AUROBINDO	0,60	720,00
69	IOPAMIRON 300 - IOPAMIDOL 612 MG/ML, MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML (LOPAMIRON) - FRASCO	5000	1	JUSTESA	138,00	690.000,00
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML-FRASCO	400	1	PRATI	1,45	580,00
71	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME 0.1% 10G - BISNAGA	2000	1	PRATI	1,00	2.000,00
73	DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML120ML(SUSP.) - FRASCO	600	1	PRATI	1,50	900,00
74	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML INJETAVEL - AMPOLA	5000	50	SANTISA	0,70	3.500,00
75	DIAZEPAM 5MG COMPR - COMPRIMIDO	4000	200	UNIAO QUIMICA	0,06	240,00
76	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	4680	200	CRISTALIA	0,06	280,80
77	DICLOFENACO POTÃ SSICO 25MG/ML SOL. INJ. AMP. 3ML - AMPOLA	6000	100	FARMACE	0,60	3.600,00
80	DIMETICONA GTS 75MG 10ML FRASCO	6000	1	HIPOLABOR	0,73	4.380,00
82	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	6000	500	PRATI	0,08	480,00
83	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML-AMP	110000	120	TEUTO	0,35	38.500,00
88	EFEDRINA SILFATO INJETAVEL 50MG/ ML INJ. 1ML - AMPOLA	6000	25	UNIAO QUIMICA	3,09	18.540,00
91	ENOXAPARINA SODICA 20.MG/ 0.2ML INJ. SERINGA - AMPOLA	10000	10	BLAU	18,80	188.000,00
96	Espirinolactona 100mg - comprimido	10000	500	HIPOLABOR	0,45	4.500,00
99	FENITOINA 100MG - COMPRIDO	3000	100	TEUTO	0,23	690,00
101	FENOBARBITAL 100MG COMP - COMPRIMIDO	1000	100	TEUTO	0,10	100,00
102	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML 20ML - FRASCO	100	10	CRISTALIA	3,19	319,00
106	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	1000	70	TEUTO	0,90	900,00
129	LEVOFLOXACINA 500MG/ML 100ML INJ. BOLSA SISTEMA FECHADO COM DOIS BICO - UNIDADE	3000	6	CRISTALIA	7,48	22.440,00
133	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/VC SOL INJ 20ML - FRASCO	6000	25	HYPOFARMA	2,24	13.440,00
134	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G GEL TUBO 30G - BISNAGA	6240	1	NEOQUIMICA	2,10	13.104,00
139	MEBENDAZOL 30ML SUSPENSÃƒO ORAL - FRASCO	1000	1	SOBRAL	1,15	1.150,00
153	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	5000	30	NEOQUIMICA	0,05	250,00
154	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	5000	450	GEOLAB	0,09	450,00
157	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	8000	600	CIMED	0,12	960,00
158	NIMODIPINA 30MG - COMPRIMIDO	6000	30	VITAPAN	0,40	2.400,00
161	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000	1	HYPOFARMA	10,55	10.550,00
162	NOREPINEFRINA BITARTARO 2MG/ML SOL INJ AMP 4ML ML - AMPOLA	6000	50	HYPOFARMA	2,47	14.820,00
165	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	500	1	NUTRIEX	4,00	2.000,00
167	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA - CAPSULA	7800	560	PRATI	0,09	702,00
168	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML - FRASCO	1200	1	FARMACE	0,70	840,00
171	PAROXETINA 20MG	1560	30	ZYDUS	1,80	2.808,00
172	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML SOL INJ - AMPOLA	2500	25	UNIAO QUIMICA	2,00	5.000,00
181	PROPRANOLOL 40MG COMPR - COMPRIMIDO	5000	20	OSORIO	0,02	100,00
182	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOL. INJ. 2ML - AMPOLA	80000	120	TEUTO	0,39	31.200,00
187	SECNIDAZOL 1 GR - COMPRIDO	600	500	PHARLAB	0,57	342,00
192	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	25	NOVAFARMA	10,00	10.000,00
193	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	1200	500	SOBRAL	0,20	240,00
194	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GRAMA CREME - POTE	1000	1	PRATI	27,00	27.000,00

195	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG - COMPRIMIDO	3000	200	PRATI	0,10	300,00
199	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL INJ 10ML	1500	200	ISOFARMA	2,00	3.000,00
203	TIAMINA 100MG SOL. IN. - AMPOLA	1000	50	CITOPHARMA	9,00	9.000,00
204	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA 10ML - FRASCO	50	1	TEUTO	19,00	950,00
207	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG FRASCO - AMPOLA	6000	50	TEUTO	3,50	21.000,00
216	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ INJ. - FRASCO	3120	50	TEUTO	6,00	18.720,00
Total do Fornecedor						2.460.165,40

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES-ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

J S NUNES-ME
CNPJ nº. 40.802.993/0001-30
Rua Joaquim Macedo nº 81, Oscar Passos
CEP 69.901-670
Rio Branco/AC
Telefone: (68) 3226-5885

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO	3000	30	pharlab	0,35	1.050,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - COMPRIMIIDO	300	20	legran	1,62	486,00
11	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML INFANTIL XPE - FRASCO	600	60	farmace	2,60	1.560,00
12	SULFATO DE AMICACINA 500MG 2ML INJETAVEL - AMPOLA	10000	50	teuto	1,38	13.800,00
17	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL - 150ML	600	50	pratidonaduzzi	6,00	3.600,00
18	AMOXICILINA 500MG - COMPRIDO	2000	500	teuto	0,19	380,00
22	ANFOTERICINA B 50MG PÓ AMPOLA- FRASCO	200	1	uniao quimica	12,98	2.596,00
24	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG+12,5MG - COMPRIMIDO	500	30	multilab	0,30	150,00
28	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG - COMPRIMIDO	800	500	uniao quimica	0,30	240,00
31	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO	3120	30	neo quimica	0,19	592,80
35	BROMOPRIDA 10MG - CAPSULA	1920	500	pratidonaduzzi	0,30	576,00
44	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	2400	500	teuto	0,33	792,00
52	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETAVEL - AMPOLA	15000	50	teuto	0,70	10.500,00
53	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML INJ. EV FRASCO/AMPOLA	46800	60	isofarma	24,00	1.123.200,00
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJETÁVEL 500ML EM BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO	130000	30	halexistar	3,07	399.100,00
67	COMPLEXO B.GOTAS - FRASCO 10ML	300	50	legrand	4,90	1.470,00
68	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	780	50	ems	0,23	179,40
78	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 15ML - FRASCO	600	50	vitamedic	3,40	2.040,00
85	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12.5MG/ML 20ML INJ. - FRASCO	5000	50	teuto	4,50	22.500,00
94	ESCOPOLAMINA BROMETO + DIPIRONA 10MG + 250MG - COMPRIMIDO	3120	500	hipolabor	0,43	1.341,60
110	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	1500	400	geolab	0,06	90,00
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	2400	500	pharlab	0,12	288,00
118	HIDROCORTISONA SUCCUNATO PÓ 100MG INJETAVEL - FRASCO	20000	50	teuto	2,58	51.600,00
119	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG PÓ PARA SOL.INJ.	10000	50	teuto	4,48	44.800,00
121	IBUPROFENO DE 300MG – COMPRIMIDO	10000	400	geolab	0,37	3.700,00
122	IBUPROFENO 100MG/5ML SOL. ORAL GTS - FRASCO 20ML	3000	50	geolab	2,60	7.800,00
123	IMIPENEM/CILASTATINA SÓDICA 500MG PÓ, MSD INJ. C/ 100ML NACL 0.9% - FRASCO	10800	1	biochimico	16,20	174.960,00
126	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	1000	500	vitamedic	0,60	600,00
127	LACTULOSE 667MMG/ML XPE 120ML - FRASCO	2400	1	nutrimais	7,40	17.760,00
136	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	2000	400	geolab	0,15	300,00
137	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE - FRASCO	1000	50	pratidonaduzzi	2,40	2.400,00
138	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	1200	500	sobral	0,30	360,00
144	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	5000	500	hipolabor	0,10	500,00
151	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG+250UI)/G POMADA 15 grama	5000	50	sobral	1,28	6.400,00
169	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	5000	500	pratidonaduzzi	0,20	1.000,00
185	SALBUTAMOL XPE ADULTO 120ml - FRASCO	600	50	pratidonaduzzi	3,00	1.800,00
186	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ 1 LITRO	720	50	pratidonaduzzi	1,00	720,00
190	SINVASTATINA 10MG. - COMPRIMIDO	3000	500	geolab	0,23	690,00
191	SILDENAFIL 50MG - COMPRIMIDO	100	1	uniao quimica	4,00	400,00
197	SULFATO FERROSO 109MG COMP	1000	100	sobral	0,20	200,00
198	SULFATO FERROSO GOTAS - FRASCO 30ML	500	50	sobral	4,00	2.000,00
202	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE 2ML	20000	50	eurofarma	3,65	73.000,00
Total do Fornecedor						1.977.521,80

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ nº. 07.768.887/0001-01
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora- MG
CEP: 36.070-450
Telefone: (32) 3217-1930

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML INJETAVEL - AMPOLA	10000	5	ZYDUS	4,45	44.500,00
19	AMOXICILINA +AC CLAVULANICO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	1000	1	GLAXOS	1,60	1.600,00
55	CLINDAMICINA FOSFATO 300MG - COMPRIDO	600	1	UNIÃO QUIMICA	1,70	1.020,00
90	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ML SUBCUTÂNEA	6000	1	BLAU	35,00	210.000,00
155	NIFEDIPINA CLORIDRATO RETARD 20MG - COMPRIMIDO	5000	30	MEDQUIMICA	0,40	2.000,00
163	NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	1080	1	GLOBO	1,00	1.080,00
Total do Fornecedor						260.200,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ nº. 10.749.915/0001-58
Rua Pernambuco 1647, Bairro Linho, Erechim-RS
CEP: 99.704-480
Telefone: (54) 3321-6345/3522-4801

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
26	AZITROMICINA 600MG PO SUSP ORAL - FRASCO 15ML	2000	50	prati	5,42	10.840,00
107	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - COMPRIMIDO	1000	500	hipolabor	1,74	1.740,00
120	HIDROCORTISONA SUCCINATO 10MG/G CREME - BISNAGA 20G	800	1	união quimica	5,70	4.560,00
125	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	1000	100	zydus	0,21	210,00
128	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	3000	7	zydus	1,40	4.200,00
Total do Fornecedor						21.550,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98
Rua Prof Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin
Curitiba -PR
CEP 80.220-410
Telefone: (41) 3052-7900

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
33	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOL.INJ.MP.2ML	10000	50	Novafarma Genérico	0,93	9.300,00
45	CEFTAZIDIMA PENTAHIDRATADA 1G PÃ“ P/ SOL. INJ. - FRASCO--AMPOLA	6000	50	Novafarma Ceftafor	3,68	22.080,00
60	CLORETO DE POTÁSSIO 10%-SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML-AMP.	30000	200	Farmace	0,19	5.700,00
62	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO 4MG/2ML INJ - ZOFRAN	7200	50	Novafarma Genérico	0,71	5.112,00
72	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML - FRASCO/AMPOLA	20000	100	Farmace Genérico	0,54	10.800,00

84	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML - FRASCO	3000	100	Farmace Genérico	0,67	2.010,00
113	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL 1ML - AMPOLA	5000	50	União Química Uni Haloper	0,99	4.950,00
115	HEPARINA SOD 5000UI/ML SOL. INJ. 5ML - FRASCO	5000	25	Blausiegel Hepamax	8,94	44.700,00
143	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML AMPOLA - AMPOLA	20000	240	Isofarma Noprosil	0,29	5.800,00
146	METRONIDAZOL 500MG 100ML INJETAVEL - FRASCO	40000	60	Isofarma Genérico	2,02	80.800,00
159	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP FRASCO 50 ML	800	50	Prati Genérico	3,10	2.480,00
166	OLEO MINERAL 100% PURO 100ML - FRASCO	5000	60	Farmace Óleo Mineral	1,99	9.950,00
173	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ. 4G + 0,5G - FRASCO/AMPOLA	2000	25	Novafarma Genérico	29,62	59.240,00
201	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	8000	50	Greenpharma Genérico	2,17	17.360,00
Total do Fornecedor						280.282,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 06.696.359/0001-21
Rua Galileu, Qd 26 Lt 05/09, jardim europa, Goiânia – GO
CEP: 74.325-060
Telefone: (62) 3088-7600

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
7	ACIDO VALPROICO DE SODIO 5MG SUSPENSÃO - FRASCO 100ml	500	1	HIPOLABOR	6,44	3.220,00
64	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ 5ML - AMPOLA	1600	1	HYPOFARMA	1,50	2.400,00
89	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML(ENOXAPARINA SÓDICA) - SERINGA	8000	1	BLAU	19,58	156.640,00
103	FLUCONAZOL 150 MG - COMPRIDO	5000	1	MEDQUIMICA	0,35	1.750,00
108	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MCG/24MCG - CAPSULA E FRASCO INALATÓRIO	1000	1	BIOSINTETICA	3,27	3.270,00
142	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10ML	1000	1	MEDQUIMICA	1,98	1.980,00
148	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3ML - AMPOLA	50000	1	HIPOLABOR	1,09	54.500,00
164	OLANZAPINA 10MG - COMPRIMIDO	800	1	CRISTALIA	2,50	2.000,00
200	SUXAMETONIO CLORIDRATO 100MG/ML 5ML - UNIDADE	800	1	HIPOLABOR	2,47	1.976,00
206	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	10000	1	HIPOLABOR	0,32	3.200,00
Total do Fornecedor						230.936,00

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076